

PROTOCOLO GERAL NUP 64192.001107/2025-12	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Comando de Elementos de Fronteiras/1948)	ASSUNTO PE 90.004/2025
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO COMANDO DO CMA		

INTERESSADO: 4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

ASSUNTO: SERVIÇOS DE LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRAS ÓPTICAS E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA

COMPOSIÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO - Folhas _____ a _____ - VOLUME I									
MOVIMENTO DO PROCESSO									
	DESTINO					DESTINO			DATA
1					15				
2					16				
3					17				
4					18				
5					19				
6					20				
7					21				
8					22				
9					23				
10					24				
11					25				
12					26				
13					27				
14					28				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.004/2025-CMA
(Processo Administrativo nº 64192.001107/2025-12)

Ord	Tema	Assunto	Folha
1	Preâmbulo	Índice	-
2	Preâmbulo	Lista Verificação PREGOEIRO (Anexo I)- Antes da Publicação do Edital (MPDG)	1
3	Preâmbulo	Termo de Abertura do Processo	10
4	Agentes	Ato de Designação do OD (boletim interno CMA)	12
5	Preâmbulo	Requisição Chefe 4º CTA	13
6	Planejamento	Documento de Formalização da Demanda (DFD)	15
7	Agentes	Ato de Nomeação da EPC (boletim interno)	18
8	Planejamento	Estudo Técnico Preliminar	21
9	Planejamento	Matriz de Gerenciamento de Riscos	39
10	Planejamento	Pesquisa de Preços	41
11	IRP	Documentos Relativos à IRP	105
12	Justificativas	Termo de Justificativas do OD	127
13	Justificativas	Termo de Justificativas Técnicas Relevantes	135
14	Agentes	Ato de Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio	147
15	Justificativas	Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI	148
16	Edital Pré	Edital- Antes Parecer Jurídico	151
17	Edital Pré	TR/PB e demais Anexos ao Edital- Antes Parecer Jurídico	180
18	Exame Jurídico	Ofício de Remessa à CJU/AGU	
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 (Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
 (Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Termo Abert/10
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	Justificativas Técnicas 2.2/136
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	EPC/18 Desig Pregoeiro/147
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	Justif OD 2.1/ 128
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	DFD/15
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	PGC/15 ETP 12/36
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Justificativas OD 2.3/131
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	ETP/21
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	ETP/21
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Matriz Riscos/39
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Sim	ETP/21
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	ETP 5.3/22

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	ETP 5.3/23
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	TR/180
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	TR/180
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	Utilizacao Modelos/148
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Utilizacao Modelos/148
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	TR 2.3/181
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	TR 3./181
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	TR 9.39 /217 ETP 5.6/23
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	TR 9.39 /217 ETP 5.6/23
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	TR 12. /221 Justificativas Técnicas 2.8/142
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	Declaracao Utilizacao Modelos/148

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	Edital/151
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	Menor Preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Edital/151 Declaracao Utilizacao Modelos/148
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	Justificativas Técnicas 2.9.2 /144
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	TR 7.5 /207
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	ETP 5.18/26
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	ETP 5.17/26

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	Formalização da Pesquisa de Preços/42
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição	Sim	Formalização da Pesquisa de

do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		Preços/42
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c)	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42

endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Sim	Formalização da Pesquisa de Preços/42
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	ETP 9.2 /34
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Não se aplica	Justificativas OD 2.4/132
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Não se aplica - Suprimida		

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴⁶	Sim	ETP 19/26
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁴⁷	Sim	ETP 10/35
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁸	Sim	ETP 4/23
Foi certificado que os serviços a serem contratados se	Sim	ETP 7/24

enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁹		
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁵⁰	Não se aplica	ETP 7.2 /29
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁵¹	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁵²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁵³	Sim	ETP 7/24
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁵⁴	Sim	Edital 3.10.8/155
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁵⁵	Não se aplica	Apenas 1 empresa

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

- ¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.
- ¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.
- ²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
- ²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
- ²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
- ²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.
- ²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
- ²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- ²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
- ²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- ²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- ³⁰ [Art. 18, IV, da Lei 14133/21.](#) [Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;](#)
- ³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.
- ³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
- ³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- ⁴⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- ⁴⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁴⁹ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁵⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- ⁵¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- ⁵² Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- ⁵³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- ⁵⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Pregão Eletrônico nº 90.004/2025
Processo Administrativo nº 64192.001107/2025-12

Em conformidade com o disposto no CAPÍTULO II (DA FASE PREPARATÓRIA), Seção I (Da Instrução do Processo Licitatório), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujos objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição.

Manaus-AM,

A thick, black, horizontal brushstroke used to redact the handwritten signature of the official.

FREDSON DE OLIVEIRA CECCON - ST
Auxiliar da SLC/4º CTA

DOCUMENTOS DE
DESIGNAÇÃO DE AGENTES

3) Cargo, Carga e encargos - Recebimento

Recebeu, em 21 JAN 25, o cargo, a carga e os encargos de Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia.

TC **LUCÍDIO** LOPES DA SILVA JUNIOR

Em consequência:

- os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solução ao DIEx simplificado Nº 63 B Adm/Cmdo CMA, de 21 JAN 25)

(Nota nº 26959, de 21 de janeiro de 2024, do Aj G 9)

4) Apresentação - Término de Férias



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

DIEx (Requisição) nº 002-Sec Contr Li/DA/4º CTA

Manaus, AM, 28 de julho de 2025.

Do Chefe do 4º Centro de Telemática de Área

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Assunto: contratação de serviço

Referência: art. 13 das IG 12-02

Anexo: Termo de Referência

Nos termos do contido no art. 13 das IG 12-02, solicito providências desse Ordenador de Despesas no sentido de aprovar o processo para contratação DE LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRAS ÓPTICAS E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a expansão e operação continuada integrada às redes metropolitanas sob responsabilidade do 4º CTA.

GABRIEL SOUSA DA SILVA - TC
Respondendo pela chefia do 4º Centro de Telemática de Área

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo os procedimentos para a contratação e determino a abertura do processo correspondente;
2. O Ch Sec Aqs e demais interessados adotem as providências, de acordo com as normas em vigor.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR- TC
Ordenador de Despesas do Comando do CMA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(DFD, ETPC, MGR, Quantitativos)

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 64/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão Técnica 4CTA	31/10/2025 00:00	160016	ITALO ELIZTONI DE LIMA SOARES
Descrição sucinta do objeto			
Item 9 - An B - PDR - Lançamento de Cabeamento Estruturado/Fibra Óptica e infraestrutura de Rede Lógica			

2. Justificativa de Necessidade

(A fase de Planejamento da Contratação tem início com o recebimento do Documento de Formalização/Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante.)

- O Comando do Comando Militar da Amazônia, por intermédio do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA), no cumprimento de suas atribuições institucionais, tem a necessidade de conectar as unidades militares do Exército Brasileiro instaladas no território da Amazônia Ocidental (AC, AM, RO, RR), fornecendo serviços de comunicação estratégica de telefonia, videoconferência e comunicação de dados. Além de manter a segurança cibernética dos enlaces estabelecidos, gerenciando os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) sob sua responsabilidade e garantindo a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.
- Diversas Redes Metropolitanas foram implantadas nas guarnições militares do CMA. Desde o início de sua operação, estas redes se tornaram cruciais para o pleno funcionamento das OM atendidas, provendo, muitas vezes de forma única, acesso aos sistemas e serviços de TIC relevantes a cada uma delas.
- Existem atualmente seis Redes Metropolitanas do EB distribuídas nas seguintes localidades: Manaus-AM, Boa Vista-RR, São Gabriel da Cachoeira-AM, Porto Velho-RO, Tefé-AM e Tabatinga-AM. Estas redes atendem ao todo 63 (sessenta e três) unidades.
- Diante deste cenário, garantir o funcionamento ininterrupto destas Redes se mostra imperativo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		1,00	1.348.459,20	1.348.459,20

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para análise do responsável pela consolidação das demandas, inclusão e aprovação no Plano de Contratações Anual (PCA)

CARLOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Chefe da Divisão Técnica

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)**

Órgão: 4º Centro de Telemática de Área	
Setor Requisitante: Seção de Projetos	
Responsável pela Demanda: 2º Ten Raphael Souza	
E-mail: adjsecpjt2@4cta.eb.mil.br	Telefone: (92) 3659-1097

1. Descrição Sucinta do Serviço	
Contratação de serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica.	
2. Justificativa da necessidade da contratação de SERVIÇO TERCEIRIZADO, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Para assegurar a conectividade contínua entre os diversos órgãos e entidades apoiados, que dependem das soluções de comunicações estratégicas, bem como para garantir a segurança cibernética dos enlaces estabelecidos, torna-se indispensável a contratação de serviços de lançamento e instalação de cabos de fibra óptica, além da infraestrutura de rede lógica. Esses serviços são essenciais tanto para restabelecer enlaces interrompidos por acidentes, vandalismo ou eventos naturais quanto para viabilizar novas conexões decorrentes de demandas emergentes. A necessidade dessa contratação justifica-se pela importância de garantir a expansão, a operação contínua e a integração das redes sob a responsabilidade do 4º Centro de Telemática da Área, bem como pelo suporte às operações do CMA.	
3. Quantidade de Serviço a ser Contratada	
Os quantitativos e a estimativa de valor da contratação serão oportunamente definidos durante o estudo técnico preliminar da contratação.	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
A presente contratação deve ser realizada dentro do exercício financeiro do ano de 2025.	
5. Indicação do Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e, se necessário, o responsável pela fiscalização	
Integrante Requisitante da EPC	Fiscal do Contrato
2º Ten Raphael Souza	A definir
<p>Manaus-AM,</p> <p>CRISTIANE COSTA DE SOUZA - 1º TEN Chefe da Divisão Técnica do 4º CTA</p>	

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Tendo em vista o contido no Documento de Formalização da Demanda, s/nº, de **18/03/24**, do **Chefe da Divisão Técnica** do 4º CTA, que trata da necessidade de contratação de **serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica**, designo os militares abaixo discriminados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.

Os integrantes da Equipe deverão, no que couber e segundo suas competências, acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação (Estudo Preliminar, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico) e de Seleção do Fornecedor, ficando automaticamente destituída quando da publicação do resultado de julgamento, após a adjudicação e homologação, tudo em conformidade com o art. 19, caput do art. 20 e art. 33 da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.


1º Ten **RAPHAEL PINTO DE SOUZA**

Integrante Requisitante/Técnico da EPC

1º Sgt **WAGNER LIMA RIBEIRO**

Integrante Administrativo da EPC

Em consequência, a SLC/Div Adm, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Ciência do Integrante Requisitante/ Técnico da EPC

Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE definidas na IN nº 5/2017-SEGES/MPDG, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Manaus-AM,

RAPHAEL PINTO DE SOUZA - 1º Ten
Integrante Requisitante/Técnico

Ciência do Integrante Administrativo da EPC

Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN nº 5/2017-SEGES/MPDG, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Manaus-AM,

WAGNER LIMA RIBEIRO - 1º Sgt
Integrante Administrativo

Estudo Técnico Preliminar 76/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64192.001107/2025-12

2. Acumulação de Função

ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS DE INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. A justificativa para a acumulação das funções de integrante requisitante e integrante técnico no planejamento da contratação fundamenta-se pelas seguintes razões:
 1. **Otimização de Recursos:** Em situações em que há escassez de recursos humanos ou onde o quadro técnico é limitado, a acumulação de funções pode ser uma solução pragmática, garantindo a continuidade dos processos de contratação sem comprometer o cronograma ou a qualidade dos serviços.
 2. **Eficiência Operacional:** A acumulação de funções pode simplificar a comunicação entre a equipe requisitante e a equipe técnica, evitando a duplicidade de tarefas, agilizando a elaboração dos documentos técnicos e facilitando a tomada de decisões durante o processo de contratação.
 3. **Conhecimento Técnico:** Se o requisitante possuir expertise técnica suficiente, ele estará em posição de fornecer especificações mais detalhadas e alinhadas às necessidades da contratação, sem a necessidade de uma intermediação técnica adicional. Isso também pode reduzir o risco de falhas na especificação e melhorar a qualidade da contratação.

3. Descrição da necessidade

SERVIÇO DE LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRAS ÓPTICAS E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA

1. **Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**
 1. Necessidade de permanente interligação dos vários órgãos e entidades apoiados;
 2. Necessidade de restabelecer os enlaces interrompidos por acidentes, vandalismo ou agentes da natureza ou construir enlaces;
 3. Necessidade de eventual expansão e a operação contínua e integrada das redes sob a responsabilidade do 4º Centro de Telemática da Área.
2. **Elementos que indicam a imprescindibilidade da contratação:**
 1. A necessidade de restabelecer enlaces interrompidos por fatores como acidentes, vandalismo ou eventos naturais, bem como a construção de novos enlaces para atender à crescente demanda de órgãos e entidades apoiados pelo 4º CTA, garantindo a continuidade e a eficiência das comunicações estratégicas.
3. A contratação é essencial para assegurar a operação contínua e integrada das redes sob a responsabilidade do 4º Centro de Telemática da Área, garantindo a estabilidade, a segurança e a eficiência das comunicações indispensáveis às operações do CMA.
4. Desse modo, é imperativo que sejam tomadas as medidas técnico-administrativas cabíveis para evitar o comprometimento dos serviços prestados, em consonância com o interesse público, sendo o presente estudo técnico parte dessas medidas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica do 4º CTA	1º Ten RAPHAEL PINTO DE SOUZA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. REQUISITOS LEGAIS (leis ou regulamentações específicas com as quais a solução deve estar em conformidade):

- Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT): Regula a prestação de serviços de telecomunicações no Brasil e estabelece diretrizes para a instalação de infraestrutura de redes, incluindo fibra óptica.
- Resolução ANATEL nº 307/2002: Trata da regulamentação dos serviços de telecomunicações que utilizam infraestrutura de rede óptica.
- Resolução ANATEL nº 758/2022: Estabelece regras para implantação de redes de telecomunicações, incluindo compartilhamento de postes e dutos.
- Norma ABNT NBR 14565: Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers.
- Norma ABNT NBR 15287: Infraestrutura para telecomunicações em redes ópticas.
- Norma ABNT NBR 16665: Requisitos para instalação de fibras ópticas.
- Norma ABNT NBR 16264: Critérios para projeto e instalação de redes ópticas de telecomunicações.
- Norma Técnica da ABNT NBR 5111: Define critérios para a ocupação e uso de postes para telecomunicações.
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): Estabelece diretrizes para o tratamento e proteção de dados pessoais em redes de telecomunicações.

2. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

- Os serviços devem atender aos padrões e normas técnicas, no que couber:
 - padrão ANSI nas questões de cabos de internet e comunicação;
 - padrão TIA nas questões de gestão de datacenters de modo a oferecer estabilidade, controle e disponibilidade.
 - padrão EIA nas questões de largura de banda, performance e outros.

2. Justificativa para a Não Utilização de IMR

- Considerando que os serviços objeto da contratação possuem natureza padronizada, objetiva e mensurável por unidades físicas (como metro linear para lançamento de fibra óptica, unidade para fusão de fibra e instalação de ponto de rede), e que a verificação da execução será feita por meio de ordens de serviço, relatórios técnicos, registros fotográficos e testes de conectividade, conclui-se que a adoção de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) específico é prescindível. A aferição dos resultados ocorrerá com base na medição direta dos serviços prestados e na comprovação documental, o que garante efetivo controle da execução contratual. Dessa forma, a não utilização formal de IMR não compromete o acompanhamento, a fiscalização nem a responsabilização da contratada, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.**

3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- Procedeu-se consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, atualizado em Outubro de 2024, disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis> em que se avaliou os seguintes aspectos:

- especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços);**
 - Na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi levada em consideração a possibilidade de existência de critérios e exigências relativos à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Inciso IV do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Não foi possível identificar a possibilidade de reuso/redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento.
 - Consideradas a natureza e as características do objeto, NÃO foram encontrados critérios relevantes alcançados pela legislação incidente em vigor, em especial o Decreto nº 7.746/2012, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/10.

4. Além disso, consultada a lista de atividades abrangidas por disposições normativas de caráter ambiental, constante do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da AGU, não se encontrou relação DIRETA entre o objeto licitado e aqueles ali descritos.

2. exigência de determinados requisitos de habilitação

1. Na exigência de requisitos de HABILITAÇÃO (jurídica e/ou técnica) específicos, **NÃO foram** encontrados fundamentos legais suficientes para motivar a exigência de registro ou autorização para funcionamento do(s) futuro(s) contratado(s) em órgão competente (ANVISA, ANP, Polícia Federal, Ministério da Agricultura, IBAMA, etc.) a que estariam sujeitos.
2. Além disso, consultada a lista de atividades abrangidas por disposições normativas de caráter ambiental, constante do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da AGU, **NÃO se encontrou** o objeto licitado entre aquelas, razão pela qual restou inviável a inserção de critérios de sustentabilidade entre os requisitos de HABILITAÇÃO previstos no Edital.

3. imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado ou em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

1. Deverá ser elencado no Termo de Referência critérios e práticas de sustentabilidade relacionadas à preservação ambiental envolvendo as principais etapas da cadeia produtiva, considerando, inclusive, como os bens (acessórios aos serviços) são produzidos, transportados, armazenados e entregues.
2. No entanto, consultada a lista de atividades abrangidas por disposições normativas de caráter ambiental, constante do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da AGU, **NÃO se ENCONTROU RELAÇÃO DIRETA ENTRE O OBJETO DO PRESENTE ETP**, no tocante às condições em que o serviço deverá ser prestado.

4. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

1. Avaliou-se a possibilidade de utilização do catálogo eletrônico de padronização visando a obter os ganhos econômicos e de qualidade advindos de sua adoção.
2. No entanto, em consulta ao Portal de Compras do Governo Federal não foi encontrado nenhum item do catálogo padronizado que atenda adequadamente às necessidades do presente caso concreto, razão pela qual justifica-se a sua não utilização para a presente contratação, pois atualmente os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização são:
 - a. Água mineral natural, sem gás; e
 - b. Café e açúcar.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1. **NÃO** há necessidade da exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 1. Não se identifica riscos para a administração que possam ser mitigados pela garantia da execução.
 2. O limite máximo legalmente previsto para exigência da garantia (5% do valor do contrato, conforme § 2º do art. 98 da Lei nº 14.133/2021) é manifestamente irrelevante e insuficiente para assegurar:

a. a plena execução dos serviços;

b. a mitigação ou compensação dos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; e

c. o pagamento dos prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

2. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada podem ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados. As sanções administrativas previstas na legislação pertinente, bem como as elencadas neste instrumento são suficientemente aptas a desestimular o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS (definem requisitos de habilitação exigíveis do prestador da solução)

1. A habilitação consiste em um conjunto de informações e documentos que demonstram a capacidade da futura contratada cumprir os compromissos assumidos durante a licitação, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. É possível adotar critérios diferenciados de habilitação, conforme as peculiaridades do objeto a ser contratado, cabendo ao Órgão Contratante a avaliação do caso concreto, pois exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade e participação dos eventuais interessados.
3. No caso da habilitação relativa às qualificações econômico-financeira ou técnica, limitou-se às exigências ao mínimo indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, conforme Inciso XXI do seu art. 37.
4. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, facultou à Administração a possibilidade de dispensa da documentação de habilitação, conforme seu art. 36.

5. No presente caso concreto, adotou-se as seguintes exigências necessárias e suficientes para demonstrar a capacidade da CONTRATADA:

1. **Qualificação Técnica:**

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional:** A empresa executora deve estar registrada no CREA (ou CFT);
- b) Aptidão para o fornecimento:** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Capacidade técnico-profissional:** Comprovação de responsável técnico, devidamente registrado no CREA (engenheiro ou técnico) ou no CFT (técnico em telecomunicações, eletrotécnica etc.)
- d) Atestado de vistoria:** Facultativo;
- e) Prova de atendimento:** Não se aplica;
- f) Certificação:** Não se Aplica;

1. **A qualificação técnica será exigida pelas seguintes razões:**

- a)** o objeto é constituído de item de média complexidade técnica, mas de elevada essencialidade de aplicação para a contratante, sendo prudente exigir o mínimo indispensável para mitigar os riscos de descumprimento das obrigações futuras, sendo a exigência restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto;
- b)** a exigência de qualificação técnica será limitada ao mínimo capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer o objeto pactuado;
- c)** a exigência de qualificação técnica é compatível com o objeto licitado e respeita as características do mercado, sem prejuízos à competitividade da licitação;
- d)** a exigência de qualificação técnica é apta a desestimular que empresas aventureiras se apresentem, sem as condições mínimas para honrar os compromissos; e
- e)** a exigência não comprometerá, restringirá ou frustrará o caráter competitivo do processo licitatório, tendo em vista que a natureza do objeto licitado impõe que a quase totalidade das proponentes em licitações semelhantes sejam empresas que possuem a documentação exigida.

2. **Qualificação Econômica:** será exigida, limitada aos documentos e informações necessárias e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante.

7. **NATUREZA DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços pretendidos são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação dos termos do Inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”
2. Os serviços a serem contratados enquadram-se como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão, não incorrendo nas vedações previstas no Art. 48 da Lei 14133/21, a saber:

*“I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
 IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.”*

8. **NATUREZA CONTINUADA DO OBJETO**

1. O objeto a ser contratado possui natureza de serviço NÃO CONTINUADO devendo a contratada executá-lo em um período específico e predeterminado, podendo este ser prorrogado, se for o caso, justificadamente, tão somente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, em conformidade com as hipóteses previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

9. **TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

1. Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas na execução do objeto contratual.

10. **QUANTO AO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. A contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, previsto no inciso XXVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois a execução dos serviços se dará por preço certo de unidades previamente determinadas, em razão das seguintes características:
 1. não há preponderância absoluta da utilização de mão de obra, mas a conjugação equilibrada de bens (materiais, máquinas e equipamentos) e atividades humanas que se destinam a obtenção da solução pretendida;
 2. a natureza dos serviços e o modelo de execução adotado permitem que as quantidades dos serviços sejam mensuradas por unidades de medida;
 3. é possível e conveniente que o valor total do contrato seja resultante da multiplicação da quantidade a ser executada de cada item por seu respectivo preço unitário;
 4. os itens que compõem o objeto pretendido podem ser divididos em unidades autônomas; e
 5. o objeto pretendido está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente desconhecidos;

11. QUANTO À TERCEIRIZAÇÃO (vedações Dec 9.507/2018)

1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, que dispõe dos casos em que é aplicável a execução indireta de serviços, mediante contratação de terceiros:
 1. não envolvem a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle (Inciso I do art. 3º);
 2. não são considerados estratégicos para o órgão contratante, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias (Inciso II do art. 3º);
 3. não estão relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção (Inciso III do art. 3º);
 4. não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão contratante (Inciso IV do art. 3º);
 5. constituem-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão contratante, sem qualquer transferência para o contratado de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão (§ 1º do art. 3º);
 6. não demandam a utilização, pela contratada, de profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes de seus Planos de Cargos e Salários (art. 4º); e
 7. foram expressamente definidos como exclusivamente de prestação de serviços, não havendo no Edital disposições que permitam a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra (art. 6º e 7º).
2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, ficando, assim, caracterizada a possibilidade de execução indireta, por terceiros, e afastada a possibilidade de terceirização irregular.

12. QUESTÕES REFERENTES AO FRETE E A ENTREGA DE MERCADORIA OU DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

1. Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, deverão ser por conta da CONTRATADA.

13. FORNECIMENTO DO MATERIAL

1. A contratada, deverá fornecer todo material necessário para execução do serviço.

14. PROVA DE CONCEITO

1. Não se Aplica.

15. QUANTO À SUBCONTRATAÇÃO

1. Há óbices quanto à subcontratação parcial do objeto licitado, tal como prevista no art. 122 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

(...)

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.”

2. O vulto, a complexidade técnica, a natureza dos serviços; os requisitos técnicos exigidos e o valor total estimado da contratação não justificam que empresas do ramo necessitem recorrer ao mercado para auxílio na execução do objeto, ainda que parcialmente, por meio de subcontratadas.
3. A subcontratação no presente caso concreto, indicaria que a contratada opera como mera gerenciadora do objeto (quarteirização), assim, uma eventual subcontratação não estaria restrita apenas às parcelas de menor relevância técnica, mas, sim, à integralidade do objeto contratado.

16. EXCLUSIVIDADE DA MÃO DE OBRA

1. Os serviços **NÃO** impõem a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra, pois o seu modelo de execução contratual não exige, nem necessita que:
 - a) os empregados da Contratada fiquem à disposição, nas dependências da Contratante ou de terceiros, para a prestação dos serviços;
 - b) a Contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outro contrato; e
 - c) a Contratada permita a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao seu contrato.

17. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, a participação de consórcios deverá ser expressamente **VEDADA** no Edital por não haver interesse da Administração na formação de tais associações de sociedades.
2. Previsto no direito empresarial, o consórcio é definido como uma associação de sociedades, como na Lei nº 6.404 /1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações:

*“Art. 278. As companhias e quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem **constituir consórcio para executar determinado empreendimento**, observado o disposto neste Capítulo.*

§ 1º O consórcio não tem personalidade jurídica e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade.” [Grifei]

3. A formação de consórcios diminuiria a competitividade, pela redução da participação de competidores individuais interessados no objeto da licitação, ainda que isoladamente disponham da solução completa a ser implantada.
4. Avaliado o presente caso concreto, entende-se que o vulto; a complexidade técnica; a natureza e os padrões de execução do objeto; os requisitos técnicos exigidos; o prazo das entregas; as quantidades a serem entregues; e o valor total estimado da contratação não justificam que empresas do ramo necessitem desse tipo de união societária para atuarem no presente empreendimento.

18. QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1. Com fundamento no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, a participação de sociedades cooperativas deverá ser expressamente **VEDADA** no Edital, pelas seguintes razões:
 1. por não haver a possibilidade de eventuais sociedades cooperativas interessados possuírem modelo de gestão operacional compatível com o objeto licitado, de modo que haja o imprescindível compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e sem qualquer intermediação ou subcontratação em relação aos cooperados;
 2. a natureza do objeto e o modo como será executado impõem a necessidade de subordinação jurídica entre os trabalhadores e a Contratada, o que é incompatível com a natureza das sociedades cooperativas; e
 3. tratando-se da aquisição de bens, a própria natureza do objeto, bem como as suas características, especialmente quanto às obrigações a que estarão sujeitos os trabalhadores executantes, impossibilitam que as tarefas sejam executadas com a necessária autonomia dos cooperados e sem qualquer relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre os cooperados e a Administração.

19. QUANTO AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

1. O princípio da padronização de SERVIÇOS, no sentido de fazer algo “segundo um padrão” ou tornando-o uniforme, tem por base o art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;”

2. A padronização considera a possibilidade de uniformizar as especificações estéticas, técnicas ou de desempenho do objeto, visando obter melhores condições de operação, manutenção, assistência técnica e garantias.

3. Porém, a padronização somente deve ocorrer quando for necessária, mais econômica ou mais eficiente em termos técnicos específicos, devendo a Administração avaliar objetiva e tecnicamente a conveniência e a oportunidade da padronização no atendimento do interesse público.
4. Para a presente contratação foi considerada a possibilidade de adoção do princípio da padronização do objeto, concluindo-se por sua **INAPLICABILIDADE**, pelas seguintes razões, entre outras:
 1. A manifesta irrelevância da possibilidade de a padronização gerar ganhos para a Administração, em termos de economicidade e eficiência.
 2. Não foi possível determinar características e atributos técnicos indispensáveis à contratação que recomendem a padronização.
 3. Não foi encontrada justificativa técnica que demonstre vantagens econômicas da padronização em relação às demais alternativas, na satisfação do interesse público.

6. Levantamento de Mercado

1. CONTRATAÇÕES SIMILARES ÀS ADOTADAS EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Realizou-se pesquisas relativas a contratações similares com o objetivo de verificar soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas ao presente estudo.

a) Pregão 14/2020 SRP UASG 160016 (serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material)

b) Pregão 07/2023 UASG 160016 (serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica); e

c) Pregão nº 31/2021 UASG 160016 (serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica).

2. IRP'S COM OBJETO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO ÓRGÃO

1. Em consulta às Intenções de Registro de Preços (IRP's) em andamento, não foi encontrado IRP's com objeto que atenda a necessidade deste órgão.

3. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade a ser atendida chegou-se que a duas soluções disponíveis no mercado:

SOLUÇÃO A: O 4º CTA realiza o Projeto Executivo e contrata a Execução do Projeto (serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica).

SOLUÇÃO B: SOLUÇÃO B: O 4º CTA contrata uma única empresa para a execução do Projeto Executivo e sua Execução.

SOLUÇÃO C: O 4º CTA contrata a execução do Projeto Executivo e sua Execução por empresas diferentes.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar as soluções que se apresentam, suas formas de fornecimentos, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que a SOLUÇÃO acima indicada é a que melhor atende para o presente caso.

1. SOLUÇÃO A

1. O 4º CTA dispõe de um corpo técnico de engenheiros capacitado para o gerenciamento de projetos de cabeamento estruturado. Dessa forma, a avaliação da boa execução dos serviços poderá ser atribuída à Seção de Projetos do 4º CTA.

2. Assim, a empresa contratada deverá estar apta a atender integralmente às exigências descritas no Termo de Referência e nos projetos elaborados pelo corpo técnico do 4º CTA, bem como a realizar eventuais ajustes que se fizerem necessários durante a execução dos serviços.

2. SOLUÇÃO B

1. A Alternativa B (contratação do projeto executivo e de sua execução por uma única empresa) mostra-se adequada na hipótese de inexistência de pessoal habilitado e capacitado para a elaboração dos projetos necessários.

3. SOLUÇÃO C

1. No que se refere à Alternativa C (contratação do projeto executivo e sua execução por empresas distintas), verifica-se, conforme a Análise de Riscos, que essa solução é considerada inaceitável. Isso porque, caso a empresa responsável pela execução não concorde com os quantitativos definidos pela empresa que elaborou o projeto executivo, a execução poderá ser inviabilizada, impedindo o empenho dos itens de material e serviço, o que resultaria na paralisação do projeto por tempo indeterminado.
2. Ademais, como os riscos de erros ou omissões no projeto, bem como os custos decorrentes, não recaem sobre a empresa projetista, a supervisão por parte dos Fiscais de Contrato do 4º CTA exigiria esforço semelhante ao de elaboração direta do projeto executivo pela própria equipe técnica do Exército.

5. ALTERNATIVA ESCOLHIDA DENTRE AQUELAS ELENCADAS NO LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. **SOLUÇÃO A - O 4º CTA realiza o Projeto Executivo e contrata a Execução do Projeto (serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica).**
2. Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar as soluções que se apresentam, suas formas de fornecimentos, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que a **SOLUÇÃO “A”** é a que melhor atende para o presente caso.

7. Descrição da solução como um todo

1. DESCRIÇÃO GERAL DOS ITENS (elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos)

1. O objeto da contratação compõe-se de 9 itens, conforme abaixo:

1. Serviço TIPO I-A – Lançamento e instalação de cabo de fibra óptica aérea

Execução de lançamento e fixação de cabo de fibra óptica com 24 fibras monomodo, 9/125 µm, por método de cabeamento aéreo, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para fixação e identificação do cabo. As demais especificações técnicas estão descritas no Termo de Referência.

2. Serviço TIPO I-B – Lançamento e instalação de cabo de fibra óptica subterrânea ou MND

Execução de lançamento e fixação de cabo de fibra óptica com 24 fibras monomodo, 9/125 µm, por método de cabeamento subterrâneo ou por Método Não Destrutivo (MND), incluindo infraestrutura necessária, bem como todos os materiais e acessórios para fixação e identificação. Demais especificações conforme Termo de Referência.

3. Instalação de ponto lógico categoria 6

Instalação de ponto lógico, incluindo fornecimento e instalação de cabo UTP Cat.6, conector tipo keystone, conexão em patch panel 24 portas, patch cord de 2,5 m, certificação e execução da infraestrutura metálica e/ou em PVC, conforme solução técnica mais apropriada ao ambiente.

4. Instalação de DIO 24 portas

Instalação de Distribuidor Interno Óptico (DIO) com 24 portas, incluindo fornecimento de material com acopladores e conectores, execução de fusões, certificações, conexões de todos os pontos e aplicação dos acessórios necessários para fixação e identificação.

5. Instalação de caixa de emenda óptica

Instalação de caixa de emenda óptica, incluindo fornecimento de acopladores, conectores, execução de fusões, conexões de todos os pontos e acessórios de fixação e identificação.

6. Instalação de rack 24U

Instalação de rack padrão 24U, incluindo fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários. Demais características conforme especificado no Termo de Referência.

7. Instalação de rack 12U

Instalação de rack padrão 12U, incluindo fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.

8. Serviço de fusão de fibra óptica

Execução de fusão de fibras ópticas, incluindo todos os materiais e insumos necessários.

9. Serviço de teste de fibra óptica

Execução de testes em rede óptica com emissão de relatórios de certificação, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários.

2. EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Não se aplica a este objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. MÉTODO UTILIZADO PARA SE APURAR A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS

1. Para formulação da estimativa das quantidades a serem contratadas foram feitos levantamentos das necessidades atuais e das perspectivas de demandas no curto e médio prazo.

2. SÉRIE HISTÓRICA DE CONSUMO

1. Para as organizações localizadas na Região de Manaus/AM, o método utilizado para se apurar a estimativa das quantidades pretendidas considerou a série histórica de consumo no período de novembro de 2024 à fevereiro de 2025 (4 meses), conforme quadro abaixo:

Item	Total Período	Média Anual	Reserva Técnica	Qtde a Licitat
1	9885	29655	2345	32000
2	500	1500	100	1600
3	60	180	300	480
4	100	300	40	340
5	7	21	7	28
6	0	0	30	30
7	15	45	30	75
8	44	132	28	160
9	15	45	30	75

2. Para as organizações localizadas na Região de Boa Vista/RR, o método utilizado para se apurar a estimativa das quantidades pretendidas considerou a série histórica de consumo no período de novembro de 2024 à fevereiro de 2025 (4 meses), conforme quadro abaixo:

Item	Total Período	Média Anual	Reserva Técnica	Qtde a Licitar
1	4991	14973	3027	18000
2	0	0	250	250
3	0	0	300	300
4	4	12	40	52
5	1	3	7	10
6	1	3	27	30
7	4	12	28	40
8	0	0	30	30
9	0	0	30	30

3. **EVENTUAL FATO FUTURO QUE IMPACTARÁ O QUANTITATIVO DEMANDADO**

1. Há uma grande demanda reprimida de projetos futuros de lançamento de fibra. Entretanto, esses projetos ficam restritos ao orçamento liberado para execução.

4. **DOCUMENTAÇÃO SUPORTE À MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2024NE001362	2024NE001456	2024NE000299	2025NE000088	2025NE000091	2025NE000289	2025NE000290
2025NE000289	2024NE001369	2025NE000092	2025NE000146	2024NE000260	2025NE000090	

5. **ESTIMATIVA FINAL DA QUANTIDADE**

1. O objeto da contratação compõe-se de 9 itens que serão executados em organizações militares nas seguintes regiões:

1. REGIÃO 1: MANAUS-AM;
2. REGIÃO 2: IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM;
3. REGIÃO 3: COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM;
4. REGIÃO 4: TONANTIS-AM E TABATINGA-AM;
5. REGIÃO 5: PORTO VELHO-RO, GUAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO-AC E CRUZEIRO DO SUL-AC;
6. REGIÃO 6: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM; e
7. REGIÃO 7: BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR.

2. Como resultado, considerando que objeto da contratação compõe-se de 9 itens, repetidos 7 (sete) vezes identicamente, de acordo com a localidade de execução, a estimativa dos quantitativos de serviço demandado foi consolidada a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Unid	Qtd
1	1	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 1 - MANAUS-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	32000
		Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para		

1	2	fixação e identificação do cabo (REGIÃO 1 - MANAUS-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Demais características conforme Termo de Referência.	m	1600
1	3	Serviço de instalação de PONTO LÓGICO categoria 6, incluindo material (REGIÃO 1 - MANAUS-AM): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	480
1	4	Serviço de instalação de DIO, incluindo material com acopladores e conectores, Cordão Óptico Duplex Monomodo, fusão, certificação e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 1 - MANAUS-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	340
1	5	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 1 - MANAUS-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	28
1	6	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 1 - MANAUS-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
1	7	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 1 - MANAUS-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	75
1	8	Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 1 - MANAUS-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	160
1	9	Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 1 - MANAUS-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	75
2	10	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	1800
2	11	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Demais características conforme Termo de Referência.	m	250
2	12	Serviço de instalação de PONTO LÓGICO categoria 6, incluindo material (REGIÃO 2 - IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	300
2	13	Serviço de instalação de DIO, incluindo material com acopladores e conectores, Cordão Óptico Duplex Monomodo, fusão, certificação e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 2 - IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	52
2	14	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 2 - IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	10
2	15	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 2 - IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
2	16	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 2 - IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	40
2	17	Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
2	18	Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 2 - IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-	Unid	30

		AM). Demais características conforme Termo de Referência.		
3	19	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	1800
3	20	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Demais características conforme Termo de Referência.	m	250
3	21	Serviço de instalação de PONTO LÓGICO categoria 6, incluindo material (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	300
3	22	Serviço de instalação de DIO, incluindo material com acopladores e conectores, Cordão Óptico Duplex Monomodo, fusão, certificação e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	52
3	23	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	10
3	24	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
3	25	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	40
3	26	Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
3	27	Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 3 – COARI-AM, TEFÉ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
4	28	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	1800
4	29	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Demais características conforme Termo de Referência.	m	250
4	30	Serviço de instalação de PONTO LÓGICO categoria 6, incluindo material (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	300
4	31	Serviço de instalação de DIO, incluindo material com acopladores e conectores, Cordão Óptico Duplex Monomodo, fusão, certificação e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	52
4	32	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 4 -	Unid	10

		TONANTIS-AM E TABATINGA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.		
4	33	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
4	34	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	40
4	35	Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
4	36	Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
5	37	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	1800
5	38	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Demais características conforme Termo de Referência.	m	250
5	39	Serviço de instalação de PONTO LÓGICO categoria 6, incluindo material (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	300
5	40	Serviço de instalação de DIO, incluindo material com acopladores e conectores, Cordão Óptico Duplex Monomodo, fusão, certificação e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	52
5	41	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	10
5	42	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
5	43	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	40
5	44	Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
5	45	Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
6	46	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	1800
6	47	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Demais características conforme Termo de Referência.	m	250
6	48	Serviço de instalação de PONTO LÓGICO categoria 6, incluindo material (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	300
6	49	Serviço de instalação de DIO, incluindo material com acopladores e conectores, Cordão Óptico Duplex Monomodo, fusão, certificação e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	52
6	50	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	10

6	51	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
6	52	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	40
6	53	Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
6	54	Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
7	55	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	1800
7	56	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Demais características conforme Termo de Referência.	m	250
7	57	Serviço de instalação de PONTO LÓGICO categoria 6, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	300
7	58	Serviço de instalação de DIO, incluindo material com acopladores e conectores, Cordão Óptico Duplex Monomodo, fusão, certificação e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	52
7	59	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão dos pontos necessários; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	10
7	60	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
7	61	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	40
7	62	Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30
7	63	Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.082.543,20

- O valor dos custos estimado da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte encontram-se consolidado à parte no **Relatório de Pesquisa de Preço** elaborado em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

- Nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a divulgação do orçamento estimado poderá ocorrer antes da adjudicação do objeto, desde que haja motivação formal nos autos. Considerando as características da presente contratação, entende-se necessária a divulgação antecipada do orçamento, pelos seguintes fundamentos:

a. Necessidade para elaboração adequada das propostas (inciso I):

O fornecimento de informações claras sobre o valor estimado é essencial para que os licitantes possam dimensionar corretamente os custos e apresentar propostas economicamente viáveis, considerando a natureza técnica do objeto e a variabilidade de preços no mercado.

b. O valor estimado será utilizado como critério de julgamento (inciso II):

A metodologia de julgamento adotada na presente licitação utiliza o orçamento estimado como parâmetro de

aceitabilidade, conforme previsto no edital, o que impõe a necessidade de sua prévia divulgação para garantir isonomia e transparência no certame.

2. Diante do exposto, justifica-se a divulgação antecipada do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1. Com fundamento no art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade. Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do item, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.
2. O objeto não pode ser contratado em parcelas ainda menores, caso contrário, não estariam assegurados, concomitantemente, os requisitos essenciais para o parcelamento, a saber:
 - a. ser técnica e economicamente viável;
 - b. não haver prejuízo para o conjunto da solução;
 - c. não haver perda de escala; e
 - d. haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

2. NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE LOTES DE ITENS

1. Observou-se neste processo, tanto quanto possível, a regra do parcelamento do objeto, dividindo-o em tantas parcelas quantas se comprovaram ser técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, conforme art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, o parcelamento não pôde ser aplicado na sua integralidade, por absoluta inviabilidade técnica, resultando na formulação de uma única solução constituída por itens agrupados.
2. O objeto foi dividido em diversos itens, e estes reunidos em grupo, conforme indicado na no item 8. (Estimativa das Quantidades a serem Contratadas), face a necessidade de integração entre os itens de serviços contratados.
3. O objeto envolve tratamento técnico complexo, que demanda que o executante /contratada de cada uma das partes tenha conhecimento sobre as demais e da solução como um todo, em especial quanto aos requisitos de coordenação/sincronização e disponibilização dos serviços;
4. Os itens de cada um dos grupos são complementares, intimamente relacionados, interdependentes e afins entre si; foram agrupados por se tratar de partes integrantes da mesma solução técnica. A discriminação de itens específicos visa à individualização, à discriminação e à especificação dos seus elementos básicos, bem como ao dimensionamento dos custos e a formação dos preços de modo mais preciso e detalhado do que ocorreria em caso do seu não desmembramento;
5. Em consequência, é imperativo que os itens agrupados sejam atribuídos a uma mesma executante/contratada, permitindo o aproveitamento dos meios e a redução de custos, beneficiando diretamente a Administração com propostas mais vantajosas. Somente com a adjudicação dos itens de cada um dos grupos a uma única executante /contratada será possível garantir que o sistema ou a solução pretendida atenda às necessidades da Administração, além de atenderem às especificações técnicas mínimas exigidas no Edital.
6. Por outro lado, não haverá nenhum prejuízo à livre e ampla competição, pois as empresas do ramo estão aptas a fornecer o objeto indistintamente, sem restrições, podendo oferecer proposta para todos os itens do grupo. Ao contrário, o agrupamento evitará a pulverização dos itens e o conseqüente possível desinteresse dos competidores.

3. AQUISIÇÃO ISOLADA DE ITEM DE GRUPO ADJUDICADO POR PREÇO GLOBAL

1. O objeto foi disposto como um conjunto de itens indivisíveis, respeitada a integridade qualitativa de cada um deles, mas esses itens não são totalmente independentes e suficientes em si mesmos, razão pela qual não podem ser licitados e contratados isoladamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável. Via de regra, os itens agrupados só têm utilidade quando tomados em combinação com um ou mais itens do mesmo grupo para que produzam a solução final das demandas existentes.
2. Nem sempre será viável, exequível ou necessária a aquisição da TOTALIDADE dos itens agrupados, porque no grupo há itens que:

CASO I - nem sempre serão demandados em toda ou a cada contratação, por serem acessórios ou complementares; podendo sua contratação ser desnecessária, o que somente será definido no caso concreto,

conforme a necessidade da demanda específica;

CASO II - nunca serão demandados em conjunto com a totalidade dos demais itens do grupo, por serem excludentes ou alternativos em relação a algum outro item; ou seja, uma vez optado por seu alternativo, o item deixa de ser necessário; nesses casos, os itens são previstos para contemplar as 2 (duas) ou mais alternativas possíveis, mas somente uma das alternativas é concretizada.

3. Considerado o CASO I, como exemplo, tem-se o Item 1, referente ao serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo, utilizando método de CABEAMENTO AÉREO; e o item 2 referente ao serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo, utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível). Nem sempre os 2 (dois) itens serão demandados na mesma requisição;
4. Considerado o CASO II, como exemplo, tem-se os Itens 6, referente ao serviço de instalação de RACK 24U em contraposição ao Item 7, referente ao serviço de instalação de RACK 12U, que são itens de serviços mutuamente excludentes entre si. Ou será demandada a instalação do RACK 24U ou do RACK 12U, mas nunca serão os dois modelos simultaneamente. Idem para os itens que se repetem. Estes itens são alternativos entre si, logo, é inexequível a contratação conjunta dos mesmos em uma só requisição.
5. Não é tecnicamente viável ou exequível adquirir somente o “item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor for o menor preço válido ofertado”, quando da não aquisição da totalidade dos itens do grupo, pois a solução pretendida ficaria incompleta e não alcançaria os objetivos pretendidos;
6. Assim, analisadas as características do objeto e considerado o modelo de execução de contratação definido, é inexequível ou inviável restringir as aquisições (emissão de empenho) aos casos da demanda proporcional ou total de todos os itens, por não atender às necessidades da Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Trata-se de uma solução simples/única, SEM a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes para completar suas funcionalidades.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. PREVISÃO NO PCA

1. A presente contratação encontra-se inserida no Plano Contratações Anual (PCA), nos termos do Decreto nº 10.947/2022.

2. PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

1. O Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) encontra-se em fase de elaboração por este órgão.
2. Por ocasião da conclusão e implantação do PDLS, certificar-se-á de que sejam atendidas o plano de ação com objetivos, metas, ações, prazos, recursos e os riscos definidos a partir da diretriz estratégica estabelecidos pelo PDLS do órgão.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

1. Aumento da disponibilidade, confiabilidade e a integridade dos sistemas corporativos sob a responsabilidade do 4º CTA.
2. Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo 4º CTA.
3. Aumento da garantia da disponibilidade, da confiabilidade e da integridade dos sistemas corporativos sob a responsabilidade do 4º CTA.

14. Providências a serem Adotadas

1. QUANTO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Não há a necessidade de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta seus efeitos.

2. QUANTO À NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES

1. Não se aplica ao presente objeto.

3. QUANTO À NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

1. A indicação do futuro fiscal de contrato recairá sobre representante da Contratante possuidor de qualificação técnica pertinente e necessária para o acompanhamento e o controle da execução do objeto, observado o equilíbrio entre as suas atribuições principais e a sua carga de trabalho, conforme sugerido no § 2º do art. 41 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017:

“Art. 41 (...) § 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.”

2. Identificado o risco de que a designação de fiscal de contrato recaia sobre representante da Contratante com tempo insuficiente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ou tecnicamente desqualificado, levando à fiscalização inadequada, serão tomadas as seguintes medidas preventivas, já consolidadas como práticas usuais:

1. Avaliação se o representante da Contratante possuirá **tempo hábil** para executar a atividade de fiscalização, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão /fiscalização o designado já atua.
2. Avaliação se o representante da Contratante possuirá **qualificação técnica** suficiente para executar a atividade.
3. Designação do representante da Contratante para que frequente **curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos**, caso ainda não o possua.

4. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

1. O Mapa de Riscos deverá ser atualizado após a fase de Seleção do Fornecedor e após a ocorrência de eventos relevantes, durante a gestão do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Consultada a lista de atividades abrangidas por disposições normativas de caráter ambiental, constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU, não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados com o objeto da presente contratação.
2. Portanto, é possível afirmar que não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo, de acordo com as normas pertinentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária, evidenciando maior probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência na adoção da alternativa escolhida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL PINTO DE SOUZA

Integrante Técnico

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2025	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON	15/05/2025 14:20
Objeto da Matriz de Riscos		
Serviço de Lançamento e Instalação de cabo de fibra ótica para atender necessidades do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Mercado local não atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório	Análise das peculiaridades do local de execução do objeto	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Licitação fracassada ou deserta para itens exclusivos para ME/EPP

Ações Preventivas

P-01 Constatação da existência de no mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório **Responsável:** RAPHAEL PINTO DE SOUZA

Ações de Contingência

C-01 Não aplicar os benefícios previstos nos art. 6º ao art. 8º do Dec Nº 8.538/2015. **Responsável:** RAPHAEL PINTO DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Coleta insuficiente ou inadequada de preços	1) Imaturidade da Equipe de Contratação; 2) Pressão corporativa para conclusão do planejamento	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 Estimativas de preços sem o devido embasamento

2 Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepço)

Ações Preventivas

P-01 Consultar diversas fontes para obter os preços **Responsável:** RAPHAEL PINTO DE SOUZA

Ações de Contingência

C-01 Revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente **Responsável:** RAPHAEL PINTO DE SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não conformidade técnica dos serviços contratados	Falta de qualificação ou treinamento do contratado	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Necessidade de retrabalho e interrupção de serviços

Ações Preventivas

P-01 Definir no ETP as qualificações mínimas necessárias para a boa execução do serviço contratado. **Responsável:** RAPHAEL PINTO DE SOUZA

Ações de Contingência

C-01 Exigir comprovação de qualificação técnica mínimas **Responsável:** FREDSON DE OLIVEIRA CECCON

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RAPHAEL PINTO DE SOUZA

Integrante Técnico da EPC

PESQUISA DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)**

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente é a contratação de serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1 a 63	<i>INCISO II e IV do Art. 5º da IN nº65, de 2021. (contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta fornecedores)</i>	<i>A pesquisa de preços foi realizada por meio da pesquisa direta, com base no inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que admite a utilização de valores obtidos junto a fornecedores. Considerando a confiabilidade da fonte, a aderência aos parâmetros normativos e a economicidade do procedimento, entende-se a pesquisa suficiente para subsidiar a estimativa de preços da contratação. Outrossim, foi utilizado outra fonte para compor o processo, foram empregados os valores do PE 14/2024 da UASG 160016.</i>

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I, III e V da IN Seges/ME nº 65/2021, devido à ausência de dados relevantes em painéis de preços oficiais. Dessa forma, optou-se por fonte alternativa mais aderente ao objeto, conforme permitido pela própria normativa.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA?	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
TOTAL TEC	SIM	APRESENTOU PROPOSTA
PPA MAO	NÃO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
MV TECNOLOGIA E SERVIÇOS	NÃO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
ENGE DATA	NÃO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
MANAOS TELECOMUNICAÇÕES	NÃO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA
FULL TELECOM	NÃO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA

CONNECTE FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	SIM	APRESENTOU PROPOSTA
WATTECH ENGENHARIA	NÃO	NÃO APRESENTOU PROPOSTA

2.4 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme Relatório de pesquisa de preço anexo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme Relatório de Pesquisa de preço anexo.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na **MEDIANA** dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser a medida de tendência central mais apropriada para análise em tela. Ela proporciona uma visão mais precisa e representativa dos dados, evitando as distorções que poderiam ocorrer com o uso da média.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 13.082.543,20 (treze milhões oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Gp	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Médio	Valor Total
1	1	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	32000	R\$ 30,00	R\$ 960.000,00
	2	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	1600	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00
	3	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material : Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	480	R\$ 1.155,81	R\$ 554.788,80
	4	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e	Unid	340	R\$ 4.000,00	R\$ 1.360.000,00

		conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.				
	5	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	28	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00
	6	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
	7	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	75	R\$ 1.380,00	R\$ 103.500,00
	8	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00
	9	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
2	10	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
	11	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 62,55	R\$ 50.040,00
	12	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.115,81	R\$ 267.794,40
	13	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
	14	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA,	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00

		incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.				
	15	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
	16	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.380,00	R\$ 51.060,00
	17	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
	18	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
3	19	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
	20	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
	21	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
	22	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos;	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00

		acessórios para fixação e identificação.				
	23	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
	24	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
	25	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
	26	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
	27	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
4	28	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM): Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
	29	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
	30	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
	31	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00

	32	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
	33	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
	34	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
	35	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
	36	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
5	37	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	160 00	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
	38	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
	39	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
	40	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
	41	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00

	42	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
	43	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
	44	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
	45	Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
6	46	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	160 00	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
	47	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
	48	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
	49	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
	50	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
	51	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

		Termo de Referência.				
	52	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
	53	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
	54	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
7	55	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	180 00	R\$ 30,00	R\$ 540.000,00
	56	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
	57	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	300	R\$ 1.200,00	R\$ 360.000,00
	58	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	52	R\$ 4.000,00	R\$ 208.000,00
	59	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
	60	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30	R\$ 2.222,00	R\$ 66.660,00
	61	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de RACK	Unid	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00

	12U, incluindo material.				
62	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
63	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
Valor Total				R\$ 13.082.543,20	

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

RAPHAEL PINTO DE SOUZA – 1º TEN
Responsável pela Pesquisa de Preços

LUIZ HENRIQUE CHAGAS DE LIMA – ASP OF
Responsável pela Pesquisa de Preços

ANTONIO RODRIGO ALVES LANDIM - 2º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preços

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
156/2025	160016	Rascunho	ITALO ELIZTONI DE LIMA SOARES

Título: Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura

Observações: Contratação de serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material.

Total de itens cotados: 63

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 13.208.543,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	METRO LINEAR	32000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10,2000	R\$ 26,3667	R\$ 30,0000
Coeficiente de Variação: 45,4934% Desvio Padrão: 11,9951 Maior Preço: R\$ 38,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	32000		R\$ 38,9000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	32000		R\$ 30,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	68000		R\$ 10,2000	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações	METRO LINEAR	1600
--	--------------	------

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 39,0869%
R\$ 21,0000	R\$ 44,5167	R\$ 50,0000	Desvio Padrão: 17,4002
			Maior Preço: R\$ 62,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	16000		R\$ 62,5500	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	1600		R\$ 50,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	500		R\$ 21,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores	PONTO DE REDE	480
---	---------------	-----

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 36,7393%
R\$ 450,0000	R\$ 935,2700	R\$ 1.155,8100	Desvio Padrão: 343,6116
			Maior Preço: R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	480		R\$ 1.155,8100	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	480		R\$ 1.200,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	800		R\$ 450,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	340

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 49,7062%
R\$ 1.490,0000	R\$ 3.914,6667	R\$ 4.000,0000	Desvio Padrão: 1.945,8306
			Maior Preço: R\$ 6.254,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	340		R\$ 6.254,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	340		R\$ 4.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 1.490,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	28

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 50,4280%
R\$ 660,0000	R\$ 2.286,6667	R\$ 3.000,0000	Desvio Padrão: 1.153,1214
			Maior Preço: R\$ 3.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	28		R\$ 3.200,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	28		R\$ 3.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	15		R\$ 660,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 34,0649%
R\$ 2.600,0000	R\$ 4.693,3333	R\$ 5.000,0000	Desvio Padrão: 1598,7773
			Maior Preço: R\$ 6.480,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	30		R\$ 6.480,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	30		R\$ 5.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R\$ 2.600,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	75

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 45,2306%
R\$ 800,0000	R\$ 1.560,0000	R\$ 1.380,0000	Desvio Padrão: 705,5967
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	75		R\$ 1.380,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	75		R\$ 2.500,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	45		R\$ 800,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19690 - Fusão Fibra Óptica	UNIDADE	160

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 63,8677%
R\$ 20,0000	R\$ 206,6667	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 131,9933
			Maior Preço: R\$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	160		R\$ 300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	160		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	40		R\$ 20,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores	UNIDADE	75

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 65,5367%
R\$ 15,0000	R\$ 205,0000	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 134,3503
			Maior Preço: R\$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	75		R\$ 300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	75		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R\$ 15,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

METRO LINEAR

16000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 39,3575%

Desvio Padrão: 10,7446

Maior Preço: R\$ 38,9000

R\$ 13,0000

R\$ 27,3000

R\$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	16000		R\$ 38,9000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	16000		R\$ 30,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	36000		R\$ 13,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações

METRO LINEAR

800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 83,6314%

Desvio Padrão: 115,0072

Maior Preço: R\$ 300,0000

R\$ 50,0000

R\$ 137,5167

R\$ 62,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	800		R\$ 62,5500	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	800		R\$ 50,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 300,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

PONTO DE REDE

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 33,2449%

Desvio Padrão: 312,0381

Maior Preço: R\$ 1.200,0000

R\$ 500,0000

R\$ 938,6033

R\$ 1.115,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	240		R\$ 1.115,8100	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	800		R\$ 500,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

UNIDADE

170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 38,7005%

Desvio Padrão: 1.619,4866

Maior Preço: R\$ 6.254,0000

R\$ 2.300,0000

R\$ 4.184,6667

R\$ 4.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	170		R\$ 6.254,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	170		R\$ 4.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 2.300,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 49,3180%
R\$ 700,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 3.000,0000	Desvio Padrão: 1.134,3133
			Maior Preço: R\$ 3.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	14		R\$ 3.200,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	14		R\$ 3.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 700,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 32,9034%
R\$ 2.700,0000	R\$ 4.726,6667	R\$ 5.000,0000	Desvio Padrão: 1.555,2349
			Maior Preço: R\$ 6.480,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	15		R\$ 6.480,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	15		R\$ 5.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 2.700,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 40,2887%
R\$ 960,0000	R\$ 1.613,3333	R\$ 1.380,0000	Desvio Padrão: 649,9915
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 1.380,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 2.500,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	65		R\$ 960,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19690 - Fusão Fibra Óptica	UNIDADE	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 43,0413%
R\$ 90,0000	R\$ 230,0000	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 98,9949
			Maior Preço: R\$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	80		R\$ 300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	80		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 90,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 54,3928%
R\$ 50,0000	R\$ 216,6667	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 117,8511
			Maior Preço: R\$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 50,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	METRO LINEAR	16000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 42,2013%
R\$ 14,2500	R\$ 29,7500	R\$ 30,0000	Desvio Padrão: 12,5549
			Maior Preço: R\$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	16000		R\$ 45,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	16000		R\$ 30,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	36000		R\$ 14,2500	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações

METRO LINEAR

800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 29,6632%

Desvio Padrão: 14,3372

Maior Preço: R\$ 65,0000

R\$ 30,0000

R\$ 48,3333

R\$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	800		R\$ 65,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	800		R\$ 50,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 30,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

PONTO DE REDE

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 27,4400%

Desvio Padrão: 275,7716

Maior Preço: R\$ 1.200,0000

R\$ 615,0000

R\$ 1.005,0000

R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	800		R\$ 615,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 41,0362%
R\$ 2.250,0000	R\$ 4.250,0000	R\$ 4.000,0000	Desvio Padrão: 1.744,0375
			Maior Preço: R\$ 6.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	170		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	170		R\$ 4.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 2.250,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 22,5098%
R\$ 1.875,0000	R\$ 2.725,0000	R\$ 3.000,0000	Desvio Padrão: 613,3922
			Maior Preço: R\$ 3.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	14		R\$ 3.300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	14		R\$ 3.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 1.875,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 33,8835%
R\$ 2.625,0000	R\$ 4.708,3333	R\$ 5.000,0000	Desvio Padrão: 1.595,3491
			Maior Preço: R\$ 6.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	15		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	15		R\$ 5.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 2.625,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 47,6230%
R\$ 720,0000	R\$ 1.540,0000	R\$ 1.400,0000	Desvio Padrão: 733,3939
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 1.400,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 2.500,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	65		R\$ 720,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19690 - Fusão Fibra Óptica	UNIDADE	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 51,3336%
R\$ 68,0000	R\$ 239,3333	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 122,8585
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	80		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	80		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 68,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 50,8037%
R\$ 70,0000	R\$ 240,0000	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 121,9289
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	ANDRE LIMA DE SOUZA LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 70,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	METRO LINEAR	16000
---	--------------	-------

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 46,5197%

Desvio Padrão: 13,4907

Maior Preço: R\$ 45,0000

R\$ 12,0000

R\$ 29,0000

R\$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	16000		R\$ 45,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	16000		R\$ 30,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	36000		R\$ 12,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações	METRO LINEAR	800
--	--------------	-----

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 36,5564%

Desvio Padrão: 16,9378

Maior Preço: R\$ 65,0000

R\$ 24,0000

R\$ 46,3333

R\$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	800		R\$ 65,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	800		R\$ 50,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 24,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

PONTO DE REDE

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 32,9337%

Desvio Padrão: 320,5551

Maior Preço: R\$ 1.200,0000

R\$ 520,0000

R\$ 973,3333

R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	800		R\$ 520,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

UNIDADE

170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 48,4782%

Desvio Padrão: 1.968,2141

Maior Preço: R\$ 6.500,0000

R\$ 1.680,0000

R\$ 4.060,0000

R\$ 4.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	170		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	170		R\$ 4.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 1.680,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 45,7815%
R\$ 850,0000	R\$ 2.383,3333	R\$ 3.000,0000	Desvio Padrão: 1.091,1258
			Maior Preço: R\$ 3.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

UASG (Município): Manaus

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	14		R\$ 3.300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	14		R\$ 3.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 850,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 33,5931%
R\$ 2.650,0000	R\$ 4.716,6667	R\$ 5.000,0000	Desvio Padrão: 1.584,4733
			Maior Preço: R\$ 6.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	15		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	15		R\$ 5.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 2.650,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 42,0770%
R\$ 890,0000	R\$ 1.596,6667	R\$ 1.400,0000	Desvio Padrão: 671,8300
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 1.400,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 2.500,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	65		R\$ 890,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19690 - Fusão Fibra Óptica	UNIDADE	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 59,0835%
R\$ 40,0000	R\$ 230,0000	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 135,8921
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	80		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	80		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 40,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 62,0093%
R\$ 30,0000	R\$ 226,6667	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 140,5545
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 30,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	METRO LINEAR	16000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 48,5316%
R\$ 11,0000	R\$ 28,6667	R\$ 30,0000	Desvio Padrão: 13,9124
			Maior Preço: R\$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	16000		R\$ 45,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	16000		R\$ 30,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	36000		R\$ 11,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações

METRO LINEAR

800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 39,0221%

Desvio Padrão: 17,8201

Maior Preço: R\$ 65,0000

R\$ 22,0000

R\$ 45,6667

R\$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	800		R\$ 65,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	800		R\$ 50,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 22,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

PONTO DE REDE

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 34,7437%

Desvio Padrão: 334,6972

Maior Preço: R\$ 1.200,0000

R\$ 490,0000

R\$ 963,3333

R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Local de entrega (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	800		R\$ 490,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 49,8842%
R\$ 1.580,0000	R\$ 4.026,6667	R\$ 4.000,0000	Desvio Padrão: 2.008,6701
			Maior Preço: R\$ 6.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	170		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	170		R\$ 4.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 1.580,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 47,3584%
R\$ 790,0000	R\$ 2.363,3333	R\$ 3.000,0000	Desvio Padrão: 1.119,2359
			Maior Preço: R\$ 3.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	14		R\$ 3.300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	14		R\$ 3.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 790,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 34,1753%
R\$ 2.600,0000	R\$ 4.700,0000	R\$ 5.000,0000	Desvio Padrão: 1.606,2378
			Maior Preço: R\$ 6.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	15		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	15		R\$ 5.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 2.600,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 48,6683%
R\$ 690,0000	R\$ 1.530,0000	R\$ 1.400,0000	Desvio Padrão: 744,6252
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 1.400,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 2.500,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	65		R\$ 690,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19690 - Fusão Fibra Óptica	UNIDADE	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 59,0835%
R\$ 40,0000	R\$ 230,0000	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 135,8921
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	80		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	80		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 40,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 62,0093%
R\$ 30,0000	R\$ 226,6667	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 140,5545
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 30,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

METRO LINEAR

16000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 50,1831%

Desvio Padrão: 14,2520

Maior Preço: R\$ 45,0000

R\$ 10,2000

R\$ 28,4000

R\$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	16000		R\$ 45,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	16000		R\$ 30,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	36000		R\$ 10,2000	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações

METRO LINEAR

800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 34,1753%

Desvio Padrão: 16,0624

Maior Preço: R\$ 65,0000

R\$ 26,0000

R\$ 47,0000

R\$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	800		R\$ 65,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	800		R\$ 50,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	100		R\$ 26,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

PONTO DE REDE

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 26,0513%

Desvio Padrão: 263,9865

Maior Preço: R\$ 1.200,0000

R\$ 640,0000

R\$ 1.013,3333

R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	240		R\$ 1.200,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	800		R\$ 640,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

UNIDADE

170

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 44,1814%

Desvio Padrão: 1.840,8935

Maior Preço: R\$ 6.500,0000

R\$ 2.000,0000

R\$ 4.166,6667

R\$ 4.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	170		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	170		R\$ 4.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	80		R\$ 2.000,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	14

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 26,0408%
R\$ 1.700,0000	R\$ 2.666,6667	R\$ 3.000,0000	Desvio Padrão: 694,4222
			Maior Preço: R\$ 3.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	14		R\$ 3.300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	14		R\$ 3.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	MANAÓS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 1.700,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 34,1753%
R\$ 2.600,0000	R\$ 4.700,0000	R\$ 5.000,0000	Desvio Padrão: 1.606,2378
			Maior Preço: R\$ 6.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	15		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	15		R\$ 5.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 2.600,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 41,7707%
R\$ 900,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.400,0000	Desvio Padrão: 668,3313
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 1.400,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 2.500,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	65		R\$ 900,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19690 - Fusão Fibra Óptica	UNIDADE	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 56,2429%
R\$ 50,0000	R\$ 233,3333	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 131,2335
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	80		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	80		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 50,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores	UNIDADE	37

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 50,0000

Média

R\$ 233,3333

● Mediana

R\$ 300,0000

Coeficiente de Variação: 56,2429%

Desvio Padrão: 131,2335

Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	37		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	37		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 50,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item

2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

Unidade de Fornecimento

METRO LINEAR

Quantidade

18000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,9000

Média

R\$ 27,9667

● Mediana

R\$ 30,0000

Coeficiente de Variação: 52,9476%

Desvio Padrão: 14,8077

Maior Preço: R\$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	18000		R\$ 45,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	18000		R\$ 30,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	72000		R\$ 8,9000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações

Unidade de Fornecimento

METRO LINEAR

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana Coeficiente de Variação: 31,3163%
 R\$ 28,5000 R\$ 47,8333 R\$ 50,0000 Desvio Padrão: 14,9796
 Maior Preço: R\$ 65,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	250		R\$ 65,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	250		R\$ 50,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	600		R\$ 28,5000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item

27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Unidade de Fornecimento

PONTO DE REDE

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média ● Mediana Coeficiente de Variação: 37,2161%
 R\$ 450,0000 R\$ 950,0000 R\$ 1.200,0000 Desvio Padrão: 353,5534
 Maior Preço: R\$ 1.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	300		R\$ 1.200,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	300		R\$ 1.200,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	2000		R\$ 450,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

52

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.600,0000

Média

R\$ 4.033,3333

● Mediana

R\$ 4.000,0000

Coeficiente de Variação: 49,6005%

Desvio Padrão: 2.000,5555

Maior Preço: R\$ 6.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	52		R\$ 6.500,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	52		R\$ 4.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	130		R\$ 1.600,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

52

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.500,0000

Média

R\$ 2.600,0000

● Mediana

R\$ 3.000,0000

Coeficiente de Variação: 30,2846%

Desvio Padrão: 787,4008

Maior Preço: R\$ 3.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**UASG (Estado):** AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	10		R\$ 3.300,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	10		R\$ 3.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	160		R\$ 1.500,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 53,5946%
R\$ 1.400,0000	R\$ 2.874,0000	R\$ 2.222,0000	Desvio Padrão: 1.540,3091
			Maior Preço: R\$ 5.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	40		R\$ 1.400,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	30		R\$ 5.000,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	30		R\$ 2.222,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 72,9566%
R\$ 350,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 900,0000	Desvio Padrão: 911,9576
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	30		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	40		R\$ 2.500,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	90		R\$ 900,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item

19690 - Fusão Fibra Óptica

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 53,7564%
R\$ 59,0000	R\$ 236,3333	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 127,0442
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	30		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
2	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	30		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	500		R\$ 59,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item

2470 - Manutenção de Pré-Aquecedores / Aquecedores

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 53,7564%
R\$ 59,0000	R\$ 236,3333	R\$ 300,0000	Desvio Padrão: 127,0442
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Totaltec - Solucoes em Tecnologia - Fornecedor	30		R\$ 300,0000	11/06/2025	Sim
2	IV	CONNECT FIBER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - Fornecedor	30		R\$ 350,0000	09/06/2025	Sim
3	II	M. P. FERREIRA – ME - Contratações Similares pela Administração Pública	260		R\$ 59,0000	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/06/2025 14:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PREÇOS COLETADOS

Assunto Cotação de Preço - Lançamento de Fibra

De Ten Luiz <adjsecpjt3@4cta.eb.mil.br>

Para marcel <marcel@engedatati.com.br>

Cc Ten Raphael Souza <adjsecpjt2@4cta.eb.mil.br>, Sgt Landim <auxsecpjt2@4cta.eb.mil.br>

Data segunda-feira 26 de maio de 2025 11:42:52

Senhor(a) representante,

Este órgão planeja realizar a contratação de Serviço de Lançamento de Fibra Óptica nas Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 4° Centro de Telemática de Área (4° CTA).

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma cotação de preços dos itens da relação anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Chagas de Lima - Asp Of
Adjunto da Seção de Projetos do 4° CTA
Av Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra
CEP 69037-000 Manaus - AM

Anexos

quantitativo.ods (10.3 kB)

Rotina Lançamento de fibra.odt (54.5 kB)

Assunto Cotação de Preço - Lançamento de Fibra

De Ten Luiz <adjsecpjt3@4cta.eb.mil.br>

Para jean <jean@fulltelecom.net>, adm <adm@fulltelecom.net>

Cc Ten Raphael Souza <adjsecpjt2@4cta.eb.mil.br>, Sgt Landim <auxsecpjt2@4cta.eb.mil.br>

Data segunda-feira 26 de maio de 2025 13:57:17

Senhor(a) representante,

Este órgão planeja realizar a contratação de Serviço de Lançamento de Fibra Óptica nas Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 4° Centro de Telemática de Área (4° CTA).

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma cotação de preços dos itens da relação anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Chagas de Lima - Asp Of
Adjunto da Seção de Projetos do 4° CTA
Av Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra
CEP 69037-000 Manaus - AM

Anexos

quantitativo.ods (10.3 kB)

Rotina Lançamento de fibra.odt (54.5 kB)

Assunto Cotação de Preço - Lançamento de Fibra

De Ten Luiz <adjsecpjt3@4cta.eb.mil.br>

Para vendas <vendas@manaostelemcom.com>

Cc Ten Raphael Souza <adjsecpjt2@4cta.eb.mil.br>, Sgt Landim <auxsecpjt2@4cta.eb.mil.br>

Data segunda-feira 26 de maio de 2025 11:44:04

Senhor(a) representante,

Este órgão planeja realizar a contratação de Serviço de Lançamento de Fibra Óptica nas Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 4° Centro de Telemática de Área (4° CTA).

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma cotação de preços dos itens da relação anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Chagas de Lima - Asp Of
Adjunto da Seção de Projetos do 4° CTA
Av Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra
CEP 69037-000 Manaus - AM

Anexos

quantitativo.ods (10.3 kB)

Rotina Lançamento de fibra.odt (54.5 kB)

Assunto Cotação de Preço - Lançamento de Fibra

De Ten Luiz <adjsecpjt3@4cta.eb.mil.br>

Para mvtecnologiaservicos <mvtecnologiaservicos@gmail.com>

Cc Ten Raphael Souza <adjsecpjt2@4cta.eb.mil.br>, Sgt Landim <auxsecpjt2@4cta.eb.mil.br>

Data segunda-feira 26 de maio de 2025 11:41:38

Senhor(a) representante,

Este órgão planeja realizar a contratação de Serviço de Lançamento de Fibra Óptica nas Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 4° Centro de Telemática de Área (4° CTA).

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma cotação de preços dos itens da relação anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Chagas de Lima - Asp Of
Adjunto da Seção de Projetos do 4° CTA
Av Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra
CEP 69037-000 Manaus - AM

Anexos

quantitativo.ods (10.3 kB)

Rotina Lançamento de fibra.odt (54.5 kB)

Assunto Cotação de Preço - Lançamento de Fibra

De Ten Luiz <adjsecpjt3@4cta.eb.mil.br>

Para total.tec <total.tec@hotmail.com>, licitappamao <licitappamao@hotmail.com>

Cc Ten Raphael Souza <adjsecpjt2@4cta.eb.mil.br>, Sgt Landim <auxsecpjt2@4cta.eb.mil.br>

Data segunda-feira 26 de maio de 2025 11:38:37

Senhor(a) representante,

Este órgão planeja realizar a contratação de Serviço de Lançamento de Fibra Óptica nas Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 4° Centro de Telemática de Área (4° CTA).

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma cotação de preços dos itens da relação anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Chagas de Lima - Asp Of
Adjunto da Seção de Projetos do 4° CTA
Av Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra
CEP 69037-000 Manaus - AM

Anexos

quantitativo.ods (10.2 kB)

Rotina Lançamento de fibra.odt (54.5 kB)

Assunto Cotação de Preço - Lançamento de Fibra

De Ten Luiz <adjsecpjt3@4cta.eb.mil.br>

Para ribeiro.tuta <ribeiro.tuta@hotmail.com>, wattech.engenharia <wattech.engenharia@hotmail.com>

Cc Ten Raphael Souza <adjsecpjt2@4cta.eb.mil.br>, Sgt Landim <auxsecpjt2@4cta.eb.mil.br>

Data segunda-feira 26 de maio de 2025 13:55:46

Senhor(a) representante,

Este órgão planeja realizar a contratação de Serviço de Lançamento de Fibra Óptica nas Organizações Militares (OM) apoiadas pelo 4° Centro de Telemática de Área (4° CTA).

A fim de subsidiar os estudos preliminares, solicito a possibilidade de enviar, preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma cotação de preços dos itens da relação anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Chagas de Lima - Asp Of
Adjunto da Seção de Projetos do 4° CTA
Av Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra
CEP 69037-000 Manaus - AM

Anexos

quantitativo.ods (10.3 kB)

Rotina Lançamento de fibra.odt (54.5 kB)



CONNECT[®]
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA FIBER

www.conectfiber.com
CNPJ: 10.337.397/0001-65
Connectfiber@connectfiber.com

Manaus, 09 de JUNHO de 2025

De: CONNECT FIBER

Para: Comando Militar do Amazonas

Item	Descrição	Unid	Qtd	v. unit (R\$)	v. TTL (R\$)
1	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	32000	R\$ 38,90	R\$ 1.244.800,00
2	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	1600	R\$ 62,55	R\$ 100.080,00
3	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material : Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	480	R\$ 1.155,81	R\$ 554.788,80
4	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	340	R\$ 6.254,00	R\$ 2.126.360,00
5	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	28	R\$ 3.200,00	R\$ 89.600,00
6	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30	R\$ 6.480,00	R\$ 194.400,00
7	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	75	R\$ 1.380,00	R\$ 103.500,00
8	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00
9	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
10	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 38,90	R\$ 622.400,00
11	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 62,55	R\$ 50.040,00
12	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.155,81	R\$ 277.394,40

13	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 6.254,00	R\$ 1.063.180,00
14	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.200,00	R\$ 44.800,00
15	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 6.480,00	R\$ 97.200,00
16	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.380,00	R\$ 51.060,00
17	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
18	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
19	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 45,00	R\$ 720.000,00
20	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
21	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
22	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 6.500,00	R\$ 1.105.000,00
23	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00
24	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
25	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
26	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
27	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 350,00	R\$ 12.950,00
28	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM): Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 45,00	R\$ 720.000,00
29	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
30	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00

31	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 6.500,00	R\$ 1.105.000,00
32	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00
33	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
34	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
35	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
36	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 350,00	R\$ 12.950,00
37	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 45,00	R\$ 720.000,00
38	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
39	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
40	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 6.500,00	R\$ 1.105.000,00
41	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00
42	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
43	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
44	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
45	Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 350,00	R\$ 12.950,00
46	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 45,00	R\$ 720.000,00
47	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
48	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
49	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 6.500,00	R\$ 1.105.000,00
50	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00

51	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
52	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 1.400,00	R\$ 51.800,00
53	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
54	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 350,00	R\$ 12.950,00
55	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	18000	R\$ 45,00	R\$ 810.000,00
56	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
57	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	300	R\$ 1.200,00	R\$ 360.000,00
58	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	52	R\$ 6.500,00	R\$ 338.000,00
59	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
60	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30	R\$ 6.500,00	R\$ 195.000,00
61	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
62	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
63	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

Prazo de entrega: **sob agendamento.**

Garantia: **12 meses contra defeito de fabricação.**

Validade da Proposta: **90 dias**

Local de entrega: **organizações militares**



Atenciosamente,

Sudlerlene Guedes

Fone: 99203-2439

3082-4557



Engenharia e Tecnologia

Fundada em 2009, a Totaltec Engenharia e Tecnologia, é uma empresa que vem se destacando no mercado por seus projetos, serviços e soluções de sistemas eletrônicos de alta tecnologia.

Os princípios básicos que consideramos essenciais em nossa sociedade fazem parte de nossos pilares de sustentação em nossos negócios: ética, competência, comprometimento, responsabilidade, qualidade, atualização, transparência.

Atualmente atuamos diretamente nas áreas de controle de acesso, automação, segurança, áudio/vídeo e conectividade. Com presença marcante no mercado de tecnologia, a Totaltec Engenharia e Tecnologia, tem entre os seus clientes empresas privadas renomadas e setor público em toda região Norte do Brasil.



PROPOSTA COMERCIAL

Manaus, 11 de JUNHO de 2025.

Assunto: Propostas comercial para fornecimento de serviços técnicos.

Cliente: 4º CTA – A/C TEN. RAPHAEL

Prezados (as),

Primeiramente gostaria de agradecer a oportunidade para elaboração dessa proposta comercial.

A proposta tem como objetivo implantar CABEAMENTO E FIBRA.

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

André Lima de Souza

Totaltec Engenharia e Tecnologia

Diretor Técnico



PROPOSTA: Cotação em valores unitários, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	v. unit (R\$)	v. TTL (R\$)
1	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	32000	R\$ 30,00	R\$ 960.000,00
2	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	1600	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00
3	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material : Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	480	R\$ 1.200,00	R\$ 576.000,00
4	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	340	R\$ 4.000,00	R\$ 1.360.000,00
5	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	28	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00
6	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
7	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	75	R\$ 2.500,00	R\$ 187.500,00
8	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00
9	(REGIÃO 1 – MANAUS-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00



10	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
11	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
12	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
13	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
14	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
15	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
16	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
17	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM , ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00



18	(REGIÃO 2 – IRANDUBA-AM, MANACAPURU-AM, RIO PRETO DA EVA-AM, NOVO AIRÃO-AM, ANAMÃ-AM E ANORI-AM) Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
19	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÊ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
20	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÊ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
21	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÊ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
22	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÊ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
23	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÊ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
24	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÊ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
25	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÊ-AM, ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM) Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00



26	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
27	(REGIÃO 3 COARI-AM, TEFÉ-AM , ALVARÃES-AM, CODAJÁS-AM, MANAQUIRI-AM, CAREIRO-AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
28	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM): Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
29	Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
30	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
31	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
32	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
33	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
34	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
35	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
36	(REGIÃO 4 - TONANTIS-AM E TABATINGA-AM)Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00



37	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
38	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
39	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
40	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
41	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
42	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
43	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
44	(REGIÃO 5 - PORTO VELHO-RO,G UAJARÁ MIRIM-RO, HUMAITÁ-AM, RIO BRANCO- AC E CRUZEIRO DO SUL-AC)Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00



45	Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
46	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	16000	R\$ 30,00	R\$ 480.000,00
47	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
48	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
49	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	170	R\$ 4.000,00	R\$ 680.000,00
50	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
51	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
52	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	37	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
53	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
54	(REGIÃO 6 - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM E BARCELOS-AM) Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00



55	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	m	18000	R\$ 30,00	R\$ 540.000,00
56	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço TIPO I-B de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação, infraestrutura necessária e identificação do cabo: cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método não Destrutível).	m	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
57	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material: Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada.	Ponto	300	R\$ 1.200,00	R\$ 360.000,00
58	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	52	R\$ 4.000,00	R\$ 208.000,00
59	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação.	Unid	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
60	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material. Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
61	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material.	Unid	40	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00
62	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material.	Unid	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
63	(REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR) Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material.	Unid	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00



Condições gerais:

- **Prazo de execução:** conforme solicitante
- **Forma de pagamento:** Conforme empenho
- **Validade da proposta:** 90 dias

Manaus, 11 de junho de 2025

A large black rectangular redaction box covering the signature of André Lima de Souza.

André Lima de Souza



CLIENTES REFERENCIAIS

Venda Corporativa Totaltec Engenharia

CONSTRUTORAS / INCORPORADORAS: CivilCorp / Cristal Engenharia / Vaneng / Expansão e Marketing / Gaffisa / Construtora Aliança / PDG / Construtora Engeco/ SP Construções.

CONDOMINIOS: Barão da Vila / Riviera da Ponta Negra / Salvador Dali / Nice / Marseille / Evidence Ponta Negra / Shizen I e II / Aquarelle Ponta Negra / Jardim das Américas / Sollar da Villa / Thiago de Mello / Maison Ephigênio Sales / Amazon Trade Center / Jardim da Américas / Condomínio Topázio / Rubi / Garden Ville / Castelo da Villa.

EMPRESAS: Johnson & Johnson / Moto Honda da Amazônia / Amazon Refrigerantes / Aguacrim / Solimões Veículos / Grupo GR / Hospital Santa Júlia / Philco da Amazônia / Philips da Amazônia / Bertolini Transportes / Copag da Amazônia / Hospital Adventista / Dunorte / Hevi Embalagens / HDL da Amazônia / ICBEU.

ORGÃOS: Infraero / SEBRAE-AM / Marinha do Brasil / Palácio Rio Madeira (Sede do Governo de Rondônia) / Capitania Naval (Tabatinga)/ 9º Distrito Naval / DPF ACRE (Departamento da Polícia Federal do Acre) / Governo do Estado do Amazonas / COL (Comitê Organizador Local – Copa do Mundo da Fifa 2014) / Petrobras / Justiça Federal / PRODAM – AM / SEFAZ – AM / Correios /

DOCUMENTOS DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Intenção de Registro de Preço
IRP



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

22/07/2025 10:37:35

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AI

N° da IRP

160016 - 00009/2025

Situação da IRP

Confirmação

Gestor de Compras Responsável

FREDSON DE OLIVEIRA CECCON

Data Provável da Licitação

04/08/2025

Data de Confirmação
da Participação

25/07/2025

Objeto

Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	27/06/2025 - 09:24	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON
Aberta	30/06/2025 - 12:01	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON
Análise/Negociação	17/07/2025 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	22/07/2025 - 11:26	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52000 - MINISTERIO DEFESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	GEISE LAYD SILVA COSTA MOURA	Manaus/AM	Visualizar Resumo

Um registro encontrado.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Serviço	2143-Instalação e montagem de redes aéreas - telecomunicações	16/07/2025	Deserto
2	Serviço	2151-Instalação e montagem redes subterrâneas - telecomunicações	16/07/2025	Deserto
3	Serviço	27570-Serviço de instalação , montagem , remanejamento e manutenção de rede local de computadores	16/07/2025	Deserto
4	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
5	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
6	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
7	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
8	Serviço	19690-Fusão fibra óptica	16/07/2025	Deserto
9	Serviço	25470-Serviço de vistoria , validação , certificação	16/07/2025	Deserto
10	Serviço	2143-Instalação e montagem de redes aéreas - telecomunicações	16/07/2025	Deserto
11	Serviço	2151-Instalação e montagem redes subterrâneas - telecomunicações	16/07/2025	Deserto
12	Serviço	27570-Serviço de instalação , montagem , remanejamento e manutenção de rede local de computadores	16/07/2025	Deserto
13	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
14	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
15	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
16	Serviço	13692-Instalação e montagem de rede local de conectividade	16/07/2025	Deserto
17	Serviço	19690-Fusão fibra óptica	16/07/2025	Deserto
18	Serviço	25470-Serviço de vistoria , validação , certificação	16/07/2025	Deserto
19	Serviço	2143-Instalação e montagem de redes aéreas - telecomunicações	16/07/2025	Deserto
20	Serviço	2151-Instalação e montagem redes subterrâneas - telecomunicações	16/07/2025	Deserto

63 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

Resumo da IRP

Solução SERPRO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
FORÇA-TAREFA LOGÍSTICA HUMANITÁRIA
(OPERAÇÃO ACOLHIDA)**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DA UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA – UASG 110794**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (Operação Acolhida), referente à IRP nº 00009/2025, cujo objeto é Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material, em prol da Operação Acolhida no Estado de Roraima, nas cidades de Boa Vista/RR e Pacaraima/RR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade

A presente contratação visa atender às necessidades de toda a FT Log Hum. A contratação encontra-se alinhada com o PDTIC da Operação Acolhida, em que pese, à aquisição de material como forma de garantia das atividades essenciais finalísticas da Operação, em consonância com o Plano Estratégico e de seus escalões Superiores.

3. Local de entrega

Av. Capitão Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-000 (no almoxarifado da FT Log Hum), de 08:00h às 17:00h (horário local), de segunda a quinta, e de 08:00 h às 12:00 h (horário local), nas sextas-feiras.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade encontra-se justificada na Memória de Cálculo constante no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Cat	Und	Quantidade	R\$ Und	R\$ Total
------	-----------	-----	-----	------------	---------	-----------

		Mat		Mín	Máx	Qtd		
55	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDI A-RR): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	002143	Metro	1000	10000	10.000	30,00	180.000,00
57	Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA RR, NORMANDI A-RR): Cabo UTP, conexão com conector	027570	Ponto	50	200	200	1.200,00	240.000,00

	tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.							
58	Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDI A-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	013692	Unid	1	2	2	4.000,00	8.000,00
59	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os	013692	Unid	1	10	10	3.000,00	30.000,00

	pontos; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA- RR; BONFIM-RR; PACARAIMA -RR, NORMANDI ARR). Demais características conforme Termo de Referência.							
60	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA- RR; BONFIM-RR; PACARAIMA -RR, NORMANDI A-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	013692	Unid	1	2	2	2.222,00	4.444,00
61	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA- RR; BONFIM-RR; PACARAIMA -RR, NORMANDI A-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	013692	Unid	1	2	2	900,00	1.800,00
62	Serviço de FUSÃO de	019690	Sv	10	100	100	300,00	30000,00

	fibra óptica, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDI A-RR). Demais características conforme Termo de Referência.							
63	Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDI A-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	25470	Sv	2	100	100	300,00	30000,00
Total							R\$ 524.244,00	

Boa Vista, RR, na data da assinatura eletrônica.

EDUARDO MEIRELLES COELHO JUNIOR - CAP

Responsável pelo Setor Requisitante

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Inciso II do Art. 8º da Lei nº 14.133/2024, solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para futura aquisição de material de consumo destinado ao apoio das atividades de tecnologia da informação, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante desta OM, destinado **UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA**, na condição de UG Participante do Pregão Eletrônico SRP.

Boa Vista, RR, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO LIRA DA CONCEIÇÃO FILHO – TC (EB)
Fiscal Administrativo

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente Termo de Manifestação de Interesse;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada como Unidade Gestora Participante do futuro Pregão SRP;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Boa Vista, RR, na data da assinatura eletrônica.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – CEL
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Nº 01/2025 –D6/CCOL da FT Log Hum
Processo Nr 60301.000771/2025-09

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DESENVOLVIMENTO.....	2
2.1. Descrição da necessidade da contratação (Inc. I, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	2
2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão (Inc. II, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	4
2.3. Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (Inc. III, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	5
2.4. Estimativa das quantidades (Inc. IV, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	10
2.5. Levantamento de mercado (Inc. V, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	10
2.6. Estimativa do valor da contratação (Inc. VI, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	11
2.7. Descrição da solução como um todo (Inc. VII, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	11
2.8. Parcelamento da solução (Inc. VIII, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	11
2.9. Resultados pretendidos com a contratação (Inc. IX, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)..	12
2.10. Providências a serem adotadas pela administração (Inc. X, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	12
2.11. Vinculação ou dependência desta contratação (Inc. XI, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	12
2.12. Impactos ambientais e medidas de tratamento (Inc. XII, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	12
3. CONCLUSÃO (Inc. XIII, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21).....	13



1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Descrição da necessidade da contratação (Inc. I, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

2.1.1. A presente contratação está contextualizada da seguinte forma:

2.1.1.1. Ao longo do ano de 2018, com o recrudescimento da crise política, institucional e socioeconômica na República Bolivariana da Venezuela, houve grande aumento do fluxo de imigrantes e/ou refugiados oriundos daquele país para o Brasil. A maior parte deles entrava no território nacional pelo Estado de Roraima, o que pressionou a estrutura de serviços públicos disponível naquela unidade da federação, tendo em vista o aumento repentino da população.

2.1.1.2. Para minorar os problemas causados pelo afluxo migratório, foi editada a Medida Provisória 820/2018, posteriormente convertida na Lei 13.684/2018, que dispunha sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, com objetivo de articular ações integradas a serem desempenhadas pelos governos federal, estaduais, distritais e municipais. As medidas visam à ampliação de políticas de proteção social; atenção à saúde; oferta de atividades educacionais; formação e qualificação profissional; garantia dos direitos humanos; proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis; oferta de infraestrutura e saneamento; segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras; logística e distribuição de insumos; e mobilidade, contemplados a distribuição e a interiorização no território nacional, o repatriamento e o reassentamento das pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.1.1.3. Num passo seguinte, o Decreto Presidencial 9.285/2018 reconheceu a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório para o Estado de Roraima, provocado pela crise humanitária na Venezuela.

2.1.1.4. Em seguida, a Lei 13.684/2018 instituiu o Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE) para coordenar os trabalhos supracitados, e o Decreto 10.917/2021 previu a sua composição pelos Ministros de Estado, sendo presidido pela Casa Civil, bem como previu a designação de um Coordenador Operacional, tratando-se de uma ação transversal do governo federal, com um conjunto de ações de acolhimento humanitário, de natureza civil, executadas mediante cooperação federativa e interinstitucional.

2.1.1.5. Portanto, as ações definidas pelo CFAE deverão ser executadas pelo Coordenador Operacional, ao qual compete a articulação com os órgãos envolvidos, inclusive no âmbito estadual e municipal. Ao longo da execução da Operação Acolhida, a função de Coordenador Operacional vem sendo exercida por Oficiais-Generais do Exército, tendo a Resolução CFAE 13/2021 designado para tanto o General de Divisão Helder.

2.1.1.6. Há de se destacar ainda que a área diretamente afetada pelo fluxo migratório consiste no Estado de Roraima, em especial os Municípios de Pacaraima, onde se localiza a fronteira com a Venezuela, e Boa Vista, capital do estado. Também há o desenvolvimento de ações no Município de Manaus, no Estado do Amazonas, que acaba atraindo grande número de imigrantes por ser uma cidade de maior porte, servindo ainda de ponto de passagem para outras localidades no território nacional.

2.1.1.7. No âmbito do Ministério da Defesa, a Diretriz Ministerial 3/2018 autorizou a execução da Operação Acolhida com emprego dos meios necessários para o apoio logístico aos órgãos públicos com vistas a cooperar no desenvolvimento de atividades humanitárias tendo em vista a Lei 13.684/2018 e Decreto Presidencial 9.285/2018. A Diretriz envolve, desta forma, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e os comandos da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira. Atualmente, a Força-Tarefa Logística Humanitária (FT Log Hum) é constituída por integrantes dos três comandos militares e atua nas áreas afetadas aqui citadas cumprindo as diretrizes do Ministério da Defesa nesse assunto.

2.1.1.8. Ainda no âmbito do Ministério da Defesa, a Portaria GM-MD 1.223/2021, prorrogada pela Portaria EMCFA-MD 3.448/22, e disciplinada pela IN EMCFA-MD 05/2021, instituiu, em caráter temporário, no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (SECAAE), com objetivo de atender às atribuições conferidas ao Ministério da Defesa, relativas ao acolhimento às pessoas em situações de vulnerabilidade.

2.1.1.9. Destacam-se como atribuições das SECAAE as atividades de supervisionar, dirigir, coordenar e executar as ações atribuídas ao Ministério da Defesa na Operação

Acolhida; e planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas à administração orçamentária, financeira e patrimonial das ações atribuídas ao Ministério da Defesa na Operação Acolhida, em articulação com a Chefia de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

2.1.2. Tendo em vista este contexto, cabe ressaltar os seguintes pontos:

2.1.2.1. O Pelotão de TI da Base Boa Vista é responsável pela operação e gerência das redes de telecomunicação existentes na Operação Acolhida.

2.1.2.2. A infraestrutura mantida por esse Pelotão suporta a prestação de diversos serviços de TIC aos agentes da Operação.

2.1.2.3. Sendo assim, em alguns locais, se faz necessária a manutenção, instalação e/ou substituição dos equipamentos e maquinários por estarem em situação precária de uso. Para tanto, através de seus equipamentos e tecnologias, o Pel TI consiga seguir seus planos em plenitude.

2.1.2.4. A presente aquisição justifica-se pela necessidade em manter a conectividade entre os agentes envolvidos na operação e garantir a prestações dos serviços aos mesmos.

2.1.2.5. Esta ação se alinha ao PDTIC 2024-2026 da Operação Acolhida especificamente em atender a ação A08 (Prover a atualização da estrutura de hardware de alta disponibilidade).

1.1.1. **Plano Estratégico Organizacional:** A Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial e a Chefia de Logística e Mobilização não possuem Plano Estratégico Organizacional. Apenas o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas possui tal Plano, no entanto, este plano ainda não contempla as atividades da Operação Acolhida realizadas pela Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial. Há previsão de atualização do Plano Estratégico Organizacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas para o ano de 2025/2026 para sanar esta ausência.

1.1.2. **Plano Contratação Anual (PCA)**, registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC):

1.1.2.1. ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000001/2025

1.1.2.2. Data de publicação no PNCP: 15/04/2024

1.1.2.3. ID do item no PCA: 88

1.1.2.4. Classe/Grupo: 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

1.1.2.5. Identificador da Futura Contratação: 110794-42/2025

1.1.3. **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS):** A Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial ainda não possui PLS aprovado, tendo em vista que ele ainda está em elaboração e regulamentação.

1.2. Requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (Inc. III, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

1.2.1. Os itens destes estudos são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

1.2.2. Acerca da **natureza continuada**, o objeto a ser contratado não possui natureza continuada, tendo em vista que se trata da aquisição pontual de entrega imediata de bens, ou seja, uma necessidade pontual, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente.

1.2.3. Acerca da **utilização do catálogo eletrônico de padronização**, esta contratação pode empregá-lo, tendo em vista que foram encontrados estes itens no catálogo.

1.2.4. Acerca de bem de luxo, os itens destes estudos tratam-se de **contratação de serviço com aquisição de material**, e serão adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, e são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, ou seja, os itens **não se enquadram como artigos de luxo**.

1.2.5. Acerca da **necessidade de amostras**, não será exigida amostras dos itens aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

1.2.6. Acerca da **padronização e da indicação de marcas ou modelos** de bens a serem fornecidos/serviços a serem prestados, não será necessária a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois **não há necessidade de padronização** nem problemas de compatibilidades.

1.2.7. Acerca da **vedação de marcas ou modelos** de bens a serem fornecidos/serviços a serem prestados, não será necessária a vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), tendo em vista que não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

1.2.8. Acerca da exigência de **carta de solidariedade**, em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e/ou exclusividade de fabricantes, podendo os mesmos serem fornecidos/prestados por diversos fornecedores/revendedores/distribuidores.

1.2.9. Acerca da **possibilidade de subcontratação** para atender a necessidade desta contratação, não será aceitável permitir a subcontratação.

1.2.10. Acerca da **possibilidade pessoa física** atender a necessidade desta contratação, será possível pessoa física concorrer como licitante, tendo em vista que levando em consideração a natureza do objeto, considera-se possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

1.2.11. Acerca da aquisição e pagamento, esta contratação pode observar **condições semelhantes às do setor privado**, tendo em vista que se trata de materiais/serviços sem

complexidade e que não trazem riscos à administração nem possui especificidade para não seguir as condições do setor privado.

1.2.12. Acerca da **garantia de execução** contratação para o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços mediante caução, fiança ou seguro-garantia, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

1.2.13. Acerca da **garantia de manutenção e/ou assistência técnica** após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços, não haverá exigência da garantia além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tendo em vista que não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

1.2.14. Acerca da **transição contratual** com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas entre a atual contratada e uma futura contratada, não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista que há não complexidade para realizar uma transição contratual quando se trata dos itens aqui a ser licitados, não sendo necessário que a futura contratada realize a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

1.2.15. Acerca dos **requisitos de negócio** (Alínea “a”, Inc. I. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.15.1. Os materiais ou serviços a serem fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos e de primeiro uso, não devendo constar em listas de End-of-Support, End-of-Sales ou End-of-life do fabricante.

1.2.15.2. Devem obedecer as normas relativas as aplicações de requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidas pela ABNT.

1.2.15.3. Todos os prazos são contados em dias corridos, exceto quando expresso o contrário;

1.2.15.4. Todos os materiais ou serviços devem ser entregues, no máximo 30 (trinta) dias, após a data da Nota de Empenho.

1.2.15.5. Os materiais terão prazos de garantias de no mínimo 12 meses.

1.2.16. Acerca dos **requisitos de capacitação** (Alínea “b”, Inc. I. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.16.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente.

1.2.17. Acerca dos **requisitos legais** (Alínea “c”, Inc. I. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.17.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução

Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

1.2.18. Acerca dos **requisitos de manutenção** (Alínea “d”, Inc. I. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.18.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada do fabricante. O tempo de garantia mínimo será de 12 (doze) meses.

Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do órgão, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

1.2.18.2.

1.2.19. Acerca dos **requisitos temporais** (Alínea “e”, Inc. I. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.19.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

1.2.20. Acerca dos **requisitos de segurança e privacidade** (Alínea “f”, Inc. I. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.20.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

1.2.20.2. A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

1.2.20.3. CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Órgão.

1.2.20.4. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

1.2.20.5. A CONTRATADA deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.

1.2.20.6. A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

1.2.21. Acerca dos **requisitos sociais, ambientais e culturais** (Alínea “g”, Inc. I. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

- 1.2.21.1. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 1.2.21.2. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto- Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 1.2.21.3. A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.
- 1.2.21.4. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- 1.2.21.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

1.2.22. Acerca dos **requisitos técnicos de arquitetura tecnológica** (Alínea “a”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

- 1.2.22.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.
- 1.2.22.2. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

1.2.23. Acerca dos **requisitos técnicos de projeto e implementação** (Alínea “b”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022).

- 1.2.23.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial.
- 1.2.23.2. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.
- 1.2.23.3. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos;
- 1.2.23.4. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 1.2.23.5. Todos os componentes dos equipamentos deverão ser compatíveis entre si e todas as funcionalidades previstas deverão estar aptas a serem ativadas a qualquer tempo.

1.2.24. Acerca dos **requisitos técnicos de implantação** (Alínea “c”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022) (item obrigatório para TIC. Parágrafo pode ser excluído caso contrário)

1.2.24.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos empacotados individualmente. Após o Recebimento Definitivo da solução. A montagem e configuração final no ambiente de utilização dos usuários serão feita por membros da equipe do projeto demandante.

1.2.25. Acerca dos **requisitos técnicos de garantia e manutenção** (Alínea “d”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.25.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

1.2.26. Acerca dos **requisitos técnicos de capacitação** (Alínea “e”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.26.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

1.2.27. Acerca dos **requisitos técnicos de experiência profissional** (Alínea “f”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.27.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

1.2.28. Acerca dos **requisitos técnicos de formação da equipe** (Alínea “g”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.28.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação

1.2.29. Acerca dos **requisitos técnicos de segurança da informação e privacidade** (Alínea “i”, Inc. II. Art. 16 da IN SGD/ME nº 64/2022)

1.2.29.1. No que couber, o “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” deverá ser observado quanto a Privacidade e Segurança da Informação (vide Título 2 do Guia de Requisitos e Obrigações - PROGRAMA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PPSI). Guia disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_requisitos_obrigacoes.pdf).

1.2.29.2. As medidas de Segurança da Informação e Privacidade devem prover minimamente:

1.2.29.3. Implementação de controles de acesso a todos os Itens de Configuração envolvidos na prestação do serviço;

1.2.29.4. Proibição de compartilhamento ou uso de toda informação trafegante ou oriunda de logs, sem autorização explícita e formal da Contratante;

1.2.29.5. Disponibilização, quando solicitado pela Contratante, da documentação que descreve a arquitetura física e lógica da Solução de TIC, e descrição dos controles de segurança da informação e privacidades implementados.

1.2.30. Acerca de critérios de **sustentabilidade** dos itens, verificou-se que há legislação específica no mercado para estes itens que prevejam critérios e práticas de sustentabilidade. Os critérios encontrados foram os seguintes:

1.2.30.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.2.30.2. Os equipamentos de comunicação e seus componentes e insumos, quando não puderem mais ser utilizados para a finalidade que foram fabricados, deverão ter destinação de descarte adequado, em virtude de possuírem elementos considerados tóxicos e não biodegradáveis, sendo imputada a responsabilidade de descarte aos fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes.

1.2.30.3. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

1.1.1. Acerca da análise entre a demanda prevista e a quantidade de cada item, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar nova licitação, com consequente perda de economia de escala, a equipe chegou ao seguinte quadro:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
01	Serviço TIPO I-A de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas, incluindo material para fixação e identificação do cabo (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR): cabo com 24 fibras ópticas monomodo, 9/125 micrômetros; contemplando: acessórios para fixação e identificação do cabo; utilizando método de CABEAMENTO AÉREO. Demais características conforme Termo de Referência.	Metro	10000
02	Serviço de instalação de ponto lógico categoria 6, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMARR, NORMANDIA-RR): Cabo UTP, conexão com conector tipo keystone, patch panel 24P, patch cord 2,5m e certificação. Execução de infraestrutura metálica e/ou PVC da forma mais apropriada. Demais características conforme Termo de Referência.	Ponto	200
03	Serviço de instalação de DIO 24 portas, incluindo material com acopladores e conectores, fusão, certificação e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	2
04	Serviço de instalação de CAIXA DE EMENDA, incluindo material com acopladores e conectores; fusão e conexão de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIARR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	10
05	Serviço de instalação de RACK 24U, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Unid	2
	Serviço de instalação de RACK 12U, incluindo material (REGIÃO 7	Unid	2

06	- BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.		
07	Serviço de FUSÃO de fibra óptica, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Sv	100
08	Serviço de TESTE de fibra óptica, incluindo material (REGIÃO 7 - BOA VISTA-RR; BONFIM-RR; PACARAIMA-RR, NORMANDIA-RR). Demais características conforme Termo de Referência.	Sv	100

1.1.2. Acerca do método aplicado e memória de cálculo para estimativa das quantidades, a equipe chegou ao seguinte quadro:

Item	Método aplicado	Memória de cálculo
01	Foi estipulada essa quantidade baseada no levantamento de cabos de fibras ópticas que estão depreciados e não atendem mais as demandas e precisam ser substituídos.	Não há memória de consumos de anos anteriores, sendo levantado uma quantidade estimada em função das distâncias médias entre as localidades listadas no item
02	Foi estipulada essa quantidade baseada no levantamento de pontos lógicos que estão depreciados e não atendem mais as demandas e precisam ser substituídos.	Não há memória de consumos de anos anteriores.
03		Foi estimada a aquisição e instalação de 02 equipamentos
04		Feito estudo de substituição de todos os equipamentos deste órgão, sendo acrescido uma quantidade de 50% para manutenção da ATA SRP
05	Foi estipulada essa quantidade baseada no levantamento de equipamentos/ acessórios/componentes que estão depreciados e não atendem mais as demandas e precisam ser substituídos.	Foi estimada a aquisição e instalação de 02 equipamentos
06		Foi estimada a aquisição e instalação de 02 equipamentos
07	Foi estipulada essa quantidade baseada no levantamento de cabos de fibras ópticas que estão depreciados e não atendem mais as demandas e precisam ser substituídos.	Não há memória de consumos de anos anteriores, sendo levantado uma quantidade estimada em função das distâncias médias entre as localidades listadas no item

08	Foi estipulada essa quantidade baseada no levantamento de pontos lógicos que estão depreciados e não atendem mais as demandas e precisam ser substituídos.	Não há memória de consumos de anos anteriores, sendo levantado uma quantidade estimada em função das distâncias médias entre as localidades listadas no item
----	--	--

1.2. Levantamento de mercado (Inc. V, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

1.2.1. Acerca das opções levantadas no mercado, chegaram-se às seguintes:

1.2.1.1. Opção 01: Órgão reutilizar bem utilizando seus próprios meios;

1.2.1.2. Opção 02: Órgão solicitar os materiais a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos;

1.2.1.3. Opção 03: Órgão adquirir os materiais mediante empresas especializadas;

1.2.1.4. Opção 04: Órgão realizar a locação dos materiais.

1.2.2. Acerca da análise e comparação das soluções, chegaram-se às seguintes:

1.2.2.1. Opção 01: não há possibilidade de reutilizar bem já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio.

1.2.2.2. Opção 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais.

1.2.2.3. Opção 03: Há empresas disponíveis no mercado que podem atender às demandas com um custo mais baixo do que a opção de aluguel dos equipamentos.

1.2.2.4. Opção 04: Há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas, porém os custos são bastante elevados e não é viável para o órgão.

1.2.3. Acerca da justificativa do tipo de solução a contratar, chegou-se a seguinte

1.2.3.1. A opção 03 foi a única considerada viável, tendo em vista que trará o melhor custo benefício ao órgão.

1.3. Estimativa do valor da contratação (Inc. VI, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

1.3.1. A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Planilha Estimativa da Despesa e Relatório da Pesquisa de Preços”, sob o mesmo número de processo.

1.3.2. Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

1.4. Descrição da solução como um todo (Inc. VII, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

1.4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada e suficientemente compreensível na tabela com a descrição dos itens deste processo, não sendo necessário descrever demais elementos que devem ser produzidos, contratados e/ou executados, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, para orientar a elaboração das propostas dos licitantes.

1.1.1. Acerca da possibilidade de parcelamento, o objeto do presente estudo **não pode** ser parcelado, tendo em vista que existe apenas um item a ser adquirido e o mesmo deverá ser entregue em apenas um local, sendo assim não há necessidade do parcelamento do mesmo. Dessa forma, os 42 equipamentos integrado em um único item do objeto é a forma mais adequada de adjudicação, sendo suficiente para garantir à viabilidade técnica, e ampla concorrência à economia em escala e ao aumento da eficiência administrativa.

1.1.1. Disponibilizar aos usuários uma melhor condição de trabalho;

1.1.2. Garantir eficiência na entrega das atividades diárias;

1.1.3. Manter a qualidade das informações e melhorar a imagem do órgão.

1.1.4. Proporcionar uma licitação que siga os termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

1.2. Providências a serem adotadas pela administração (Inc. X, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

1.2.1. Acerca dos recursos humanos para implantação da solução, verificou-se que não há necessidade para o objeto desta contratação.

1.2.2. Acerca dos recursos materiais para implantação da solução, verificou-se que não há necessidade para o objeto desta contratação.

1.2.3. Acerca dos recursos humanos para manutenção da solução, verificou-se que não há necessidade para o objeto desta contratação.

1.2.4. Acerca dos recursos materiais para manutenção da solução, verificou-se que não há necessidades para o objeto desta contratação.

1.3. Vinculação ou dependência desta contratação (Inc. XI, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

1.1.2. Verificou-se que não há correlação dessa contratação com o objeto de outro documento processo para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

1.1.3. Verificou-se que não há dependência desta contratação com o objeto de outro processo para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

1.4. Impactos ambientais e medidas de tratamento (Inc. XII, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

1.1.4. A presente contratação/aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, não necessário licenciamento ambiental.

1.1.5. Os produtos e resíduos remanescentes, eventualmente gerados com a presente contratação, principalmente com a substituição de peças e insumos inservíveis, serão encaminhados à destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, conforme determinado na alínea 'b', inciso III, do art. nº 31 e art. 33 da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2. CONCLUSÃO (Inc. XIII, §1º, Art. 18 da Lei 14.133/21)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Quanto à necessidade de classificar o processo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não será necessário nenhum grau de sigilo.

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO WAGNER DIAS FERREIRA – Maj
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

EDUARDO MEIRELLES COELHO JUNIOR – Cap
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

BRUNO AFFONSO DE PAULA – Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

JUSTIFICATIVAS
ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO Nº 90.004/2025-Comdo CMA/4º CTA
Processo Administrativo nº [64192.001107/2025-12](#)

1. DO OBJETO

Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

2.1.1. A segregação de funções é um dos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que devem ser observados na aplicação das normas relativas às licitações e contratos administrativos.

2.1.2. Segundo esse princípio, é vedada a designação do mesmo agente público para atuação **SIMULTÂNEA** em funções mais suscetíveis a riscos, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

2.1.3. No mesmo sentido, a aplicação do princípio da segregação de funções foi prevista no Inciso XXIX do art. 2º do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado com a Portaria C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021:

“Art. 2º Para efeitos deste Regulamento, são adotados os seguintes conceitos básicos:

(...)

*XXIX - **segregação de funções** - é a separação de funções, de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas, e implica, normalmente, dividir as responsabilidades de autorização, execução, registro e controle de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados;*

(...)

*Art. 139. Os agentes da administração **deverão observar**, ao executar atos e fatos de gestão no âmbito do Comando do Exército, os princípios constitucionais da administração pública, os licitatórios e a **segregação de funções**.” [Grifei]*

2.1.4. Atendendo ao disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no presente processo foram designados agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da legislação de licitações e contratos administrativos observando-se o preenchimento dos seguintes requisitos:

a. O papel de Gestor do Contrato não será acumulado com papéis da Equipe de Fiscalização do Contrato (Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo), previstos nos art. 41 a 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

b. No presente processo não haverá acúmulo de funções com os integrantes dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração e serão observadas as regras do quadro abaixo.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES x FUNÇÕES ACUMULÁVEIS

Funções	OD	Fis Adm	Enc St Pes	Almx	Aprv	Tes	Ch SALC	Agente Contratação	CRG	Gestor Contrato	Fiscal Contrato	Membros EPC	Aux Fisc Adm
OD (1) (2)													
Fisc Adm (1) (2)	SF												
Enc St Pes (1) (2)	SF	SF											
Almx (1)	SF	SF	X (5)										
Aprv (1)	SF	SF	X (5)	X (3)									
Tes (1) (2)	SF	SF	SF	X (3)	X (3)								
Ch SALC (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF							
Agente Contratação (1)	SF	SF	X (5)	SF	SF	SF	X (5)						
CRG (1) (2)	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF	SF					
Gestor Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF				
Fisc Contrato (1)	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	SF			
Membros EPC	SF	SF	X (5)	X (5)	X (5)	SF	SF	SF	SF	X (4)	X (4)		
Aux Fisc Adm	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	
Aux St Pes	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)	SF	X (5)	X (5)	X (5)	X (5)

Na coluna da esquerda as principais funções administrativas existentes em uma Unidade Administrativa e nas demais colunas as funções em que deve ser observada a segregação de funções.

SF = funções não acumuláveis

X = funções acumuláveis, de acordo com a legislação.

Legenda:

(1) Agente da Administração (art. 21 do Regulamento de Administração do Exército -RAE/2021; e art. 52 da Portaria Cmt Ex 816, de 19 Dez 2003- RISG);

(2) Funções que constam do Rol dos Responsáveis e, portanto, Inacumuláveis entre si;

(3) Funções acumuláveis entre si, por um único militar, na situação prevista no § Único do art. 53 do RISG;

(4) Funções acumuláveis entre si, por um único servidor, conforme alínea d do Inciso I do art. 21 da IN SEGES/MPDG 5/2017;

(5) Para a definição das funções que são acumuláveis ou não, foram considerados, exclusivamente, critérios técnicos, não se considerando, portanto, o desempenho das funções quanto aos fatores tempo e de desgaste físico e mental.

2.2. QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1. É sabido que toda despesa só pode ser executada com a prévia dotação orçamentária correspondente.

Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967

“Art. 73. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada a dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda aos limites previamente fixados em lei.”

2.2.2. No entanto, tendo sido adotado o sistema de registro de preços para a presente licitação, somente exige-se a indicação dos créditos correspondentes ou sua efetiva disponibilidade à Unidade Gestora contratante após o regular processo licitatório, no valor efetivamente demandado na formalização da contratação, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023:

“Da disponibilidade orçamentária

*Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários **somente será exigida para a formalização do contrato** ou de outro instrumento hábil.”*
[Grifei]

2.2.3. Em consequência, a contratação somente será formalizada com a prévia e efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso à época da contratação.

2.2.4. As despesas decorrentes da presente contratação estão em compatibilidade com a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, e correrão à conta de recurso específico consignado no Orçamento Geral da União do respectivo exercício, quando for efetivamente disponibilizado à Unidade Gestora contratante.

2.2.5. As despesas decorrentes da presente contratação são comuns e habituais. Em consequência, tornam-se desnecessárias a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa ou a declaração tratadas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme Orientação Normativa AGU nº 52/2014:

Orientação Normativa nº 52, de 25 de abril de 2014

“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000”

2.3. QUANTO À COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E RESPONSABILIDADE FISCAL

2.3.1. A nova lei de licitações e contratos exige que, durante a instrução do processo licitatório sejam observadas as leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA), conforme o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:” [Grifei]

2.3.2. O objeto da presente licitação é compatível com as leis orçamentárias:

a. o PLANO PLURIANUAL (PPA) - define diretrizes, objetivos e metas de médio prazo (quatro anos) da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem ser incluído no PPA.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são oriundos dos Planos de Descentralização de Recursos (PDR) e demais instrumentos de planejamento orçamentário do Exército Brasileiro. Tais recursos somente são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora se incluídos no PPA.

b. a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - estabelece as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente; orienta a elaboração da lei orçamentária anual; dispõe sobre os critérios e a forma de limitação de empenho, entre outras funções.

- todos os recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo são descentralizados pelas Unidades Gestoras Responsáveis para esta Unidade Gestora Executora visando o alcance de metas e prioridades planejadas pelo Exército Brasileiro no contexto da administração pública federal.

c. a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - é o orçamento propriamente dito; estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período de um exercício financeiro; contém todos os gastos do Governo Federal.

- todos recursos orçamentários a serem utilizados na execução do objeto do presente processo serão aplicados de acordo com a respectiva classificação funcional programática e os ementários e orientações de despesas dos órgãos gestores responsáveis pelas descentralizações dos recursos, de acordo com as provisões recebidas da LOA.

2.3.3. Paralela às leis orçamentárias, tem-se a **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) que estabelece parâmetros e restrições orçamentárias

relativos ao gasto público, visando preservar a situação fiscal e a saúde financeira, a aplicação de recursos e uma boa herança administrativa para os futuros gestores.

2.3.4. Em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as despesas decorrentes da presente licitação são **adequadas** com a Lei Orçamentária Anual; **compatíveis** com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; **e correrão** à conta de recursos específicos da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do exercício em que se efetivarem.

Lei Complementar nº 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

*II - declaração do **ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

*I - **adequada** com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - **compatível** com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”*
[Grifei]

2.4. QUANTO AOS LIMITES DE CONTRATAÇÕES (Decreto nº 10.193/2019)

2.4.1. O objeto a ser contratados **não se constitui atividade de custeio** abrangida pelo art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites para a contratação de bens e serviços e a necessidade de prévia autorização expressa:

*“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor **relativos a atividades de custeio** serão **autorizadas em ato do Ministro de Estado** ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.”* [Grifei]

2.4.2. O conceito de atividades de custeio tem sentido bastante amplo e normalmente corresponde a *“Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades”* (Glossário

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/glossario/d>, em 03/07/23).

2.4.2.1. Atividades de custeio são entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

a. fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

b. as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

c. realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

d. aquisição, locação e reformas de imóveis; e

e. aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

2.4.3. Logo, o objeto da presente licitação não tem relação com as limitações e vedações impostas pelo Decreto nº 10.193/2019, visto que a natureza das atividades a serem contratadas **não são de custeio**, não estando *“diretamente relacionada às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.”* Antes, trata-se de serviços peculiares à contratante e que integram o rol de suas atividades finalísticas.

2.4.4. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação este Órgão certificar-se-á de eventuais alterações nas atuais regras que limitam a contratação de bens e serviços e adotará as providências necessárias, se for o caso.

2.5. QUANTO À RACIONALIZAÇÃO DO GASTO NAS CONTRATAÇÕES (Portaria nº 179/2019- ME)

2.5.1. A Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, **suspendeu** a realização de novas contratações relacionadas a itens de despesas elencadas em seu primeiro artigo:

“Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:

I - a aquisição de imóveis;

II - a locação de imóveis;

III - a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;

IV - a locação de veículos;

V - a locação de máquinas e equipamentos.

VI - ao fornecimento de jornais e revistas em meio impresso; e

VII - aos serviços de ascensorista.”

2.5.2. Da análise da natureza do objeto da presente licitação, constata-se que o mesmo não se encontra atingido pelas limitações de contratação de bens e serviços impostas pela referida Portaria nº 179/2019- ME.

2.5.3. Por ocasião das efetivas contratações decorrentes da presente licitação, este Órgão certificar-se-á da existência de novos regramentos, ou da alteração dos atuais, que fixem restrições às contratações públicas e adotará as providências necessárias, se for o caso.

Manaus-AM

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR- TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

JUSTIFICATIVAS
TÉCNICAS RELEVANTES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

PREGÃO Nº 14/2024-Cmdo CMA/4º CTA

Processo Administrativo nº [64192.001107/2025-12](#)

1. DO OBJETO

Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. QUANTO À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice ao Termo de Referência;

2.2. QUANTO À ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.2.1. A forma eletrônica para os atos dos processos administrativos em geral, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional está orientada por intermédio do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que, segundo seu art. 3º, tem como objetivos:

“Art. 3º São objetivos deste Decreto:

I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e

IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.”

2.2.2. No mesmo sentido, a forma eletrônica dos processos de licitação e contratos também foi priorizada pela nova lei de licitações e contratos, conforme o Inciso VI do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

*VI - os atos serão **preferencialmente** digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;”*
[Grifei]

2.2.3. No âmbito da administração pública federal tem sido amplamente adotado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como a ferramenta oficial do Governo Federal para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN).

2.2.4. Para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) é necessária a adesão ao sistema junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de procedimentos próprios e atendimento a requisitos específicos, que, uma vez satisfeitos, viabilizam a utilização do SEI.

2.2.5. No âmbito do Exército Brasileiro ainda não foi adotado o Processo Eletrônico Nacional (PEN) ou seu equivalente, o que exige esforços incomuns aos demais órgãos e entidades da administração pública federal, dada a capilaridade do Exército no território nacional e a quantidade elevada de Unidades Administrativas. Não cabendo às Unidades a livre iniciativa de adoção independente de medidas dessa natureza.

2.2.6. Independentemente da utilização do Processo Eletrônico Nacional (PEN), para o presente processo, adotou-se a forma de PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO, pela digitalização dos diversos documentos que o compõe, convertendo-os em documentos digitalizados, tudo segundo as definições do Decreto nº 8.539, de 2015:

“Art. 2º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

(...)

II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

*b) **documento digitalizado** - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e*

*III - **processo administrativo eletrônico** - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.”* [Grifei]

2.3. QUANTO À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.3.1. Cabe à área técnica a avaliação da modalidade de licitação a ser adotada, conforme a Orientação Normativa nº 54, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União:

“COMPETE AO AGENTE OU SETOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAR QUE O OBJETO LICITATÓRIO É DE NATUREZA COMUM PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO E DEFINIR SE O OBJETO CORRESPONDE A OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, SENDO ATRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO ANALISAR O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA MODALIDADE LICITATÓRIA APLICÁVEL.”

2.3.2. Adotou-se a modalidade pregão para a presente licitação com fundamento no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização dessa modalidade, a saber: trata-se de **objeto comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus Anexos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo possível compará-los entre si e decidir pelo menor preço:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

(...)

*Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que** o objeto possuir **padrões de desempenho e qualidade** que possam ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado.” [Grifei]*

2.3.3. Os itens que compõem o objeto licitado possuem características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição do objeto contida no Edital e seus Anexos suficientemente exaustiva e clara a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido e o ofertado pelos licitantes, conforme exigido no art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.4. Adotou-se a **forma eletrônica** para a presente licitação, na modalidade pregão, em obediência ao previsto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece a forma eletrônica como regra e forma presencial como exceção, quando motivada:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

*§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a **forma eletrônica**, admitida a utilização da **forma presencial**, desde que **motivada**, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” [Grifei]*

2.4. QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

2.4.1. A Lei nº 14.133, de 2021, previu seis critérios de julgamento das propostas que podem ser adotados nas licitações, conforme seu art. 33:

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.”

2.4.2. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022, previu os casos em que deve ser adotado o critério de julgamento por **menor preço ou maior desconto** para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal:

*“Art. 4º O critério de julgamento de **menor preço ou maior desconto** será adotado:*

*I - na modalidade **pregão**, obrigatoriamente;*

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.”

[Grifei]

2.4.3. Em consequência, adotou-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO** para a presente licitação com fundamento no art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do exato enquadramento no requisito fundamental para utilização desse critério, qual seja, **por ter sido adotada a modalidade pregão**, para a qual devem ser utilizados obrigatória e unicamente os critérios de **menor preço ou o de maior desconto**, conforme o Inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”* [Grifei]

2.5. QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. Foi adotado o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços para a presente licitação, por enquadrar-se em, pelo menos, na hipótese prevista no **inciso V** do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, para utilização desse sistema, a saber:

2.5.1.1. impossibilidade de **definição prévia** dos quantitativos:

a. não é possível definir previamente os quantitativos exatos a serem contratados de **todos** os itens que compõem o objeto licitado, dada a natureza do objeto e a forma como se manifestam as demandas;

b. a incerteza dos quantitativos necessários dos serviços, que serão contratados sob demanda, poderia implicar em contratações com sobras ou com falta de quantitativos, caso as contratações se dessem de outro modo;

c. não é possível prever, com margem de incerteza mínima, a quantidade de pontos de presença que poderão ser requeridos e sua localização, mesmo no curto prazo, como resultado dos desdobramentos de operações em andamento ou futuras, por exemplo, o que pode requerer o estabelecimento de enlaces não planejados, em especial nas localidades mais afastadas dos grandes centros urbanos.

2.6. QUANTO A FUTURAS ADESÕES DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.6.1. É facultada a qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, a utilização da ata de registro de preços correspondente, conforme art. 86 Lei nº 14.133, de 2021:

“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.” [Grifei]

2.6.2. No entanto, a previsão de futuras adesões é motivada pelo fato de que a utilização permitir:

a. possibilidade de redução dos custos administrativos que adviriam da realização de novos processos licitatórios com objeto semelhante;

b. possibilidade da obtenção do objeto em condições mais vantajosas de oferta sobre o mercado, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

c. não é automática, de pronto, pois terá que ser autorizada pelo órgão gerenciador a cada adesão pretendida. Portanto, não se descartam circunstâncias em que, sopesadas

razões de conveniência e oportunidade, possa o órgão gerenciador, justificadamente, negar o pedido de adesão.

d. não é prejudicial ao demais órgãos (participantes e gerenciador), pois somente será concedida nos casos em que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e. somente é efetivada se os órgãos não participantes aderentes justificarem a vantajosidade de tal procedimento, no caso concreto.

2.6.3. Portanto, é razoável afirmar que a previsão da possibilidade de adesões futuras permitirá a obtenção de vantagens para a Administração Pública como um todo, pois permite que, se for o caso, vantagens futuras sejam obtidas pelos órgãos aderentes e pela Administração Pública, por conseguinte, conforme justificativas a serem apuradas oportunamente pelos mesmos, conforme previsto no art. 86 Lei nº 14.133/2021.

2.7. QUANTO À MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.7.1. As margens de preferência aplicadas nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal visam à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e são estabelecidas com fundamento no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

“Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

(...)

*§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido **margem de preferência adicional** àquela prevista no § 5º.”*

[Grifei]

2.7.2. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal, as regras para aplicação da margem de preferência **dependem de regulação específica**, conforme previsto no próprio Decreto nº 7.546/2011:

*“Art. 3º Nas licitações no âmbito da administração pública federal será assegurada, **na forma prevista em regulamentos específicos**, margem de preferência, nos termos previstos neste Decreto, para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais que atendam, além dos regulamentos técnicos pertinentes, a normas técnicas brasileiras, limitada a vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados estrangeiros e serviços estrangeiros.”* [Grifei]

2.7.3. Atualmente não há decreto do Poder Executivo Federal em vigor que disponha sobre margem de preferência relativa ao objeto contratado, razão pela qual foi descartada a possibilidade de sua aplicação.

2.8. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVA AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

2.8.1. A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, visando a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

2.8.2. De modo geral, a regra é o acesso público e livre à informação. No entanto, é possível restringir o acesso a informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado nos seguintes graus e prazos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 12.527/2011:

*“Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, **poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.***

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista

no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

*I - ultrassecreta: **25 (vinte e cinco) anos;***

*II - secreta: **15 (quinze) anos;** e*

*III - reservada: **5 (cinco) anos**” [Grifei]*

2.8.3. Especificamente quanto ao termo de referência, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, em seu art. 10, determina a avaliação quanto à pertinência de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

“Art. 10. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.”

2.8.4. Foi considerada a necessidade de classificar em algum grau de sigilo as informações contidas no termo de referência e em todos os demais documentos que compõem o presente processo, utilizando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), quanto à capacidade daquelas informações:

“I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.”

2.8.5. Em consequência, concluiu-se pelo seguinte resultado a ser atribuído às informações do presente processo, quanto a sua classificação:

(X) ACESSO PÚBLICO () ULTRASSECRETA () SECRETA () RESERVADA

2.9. QUANTO AOS BENEFÍCIOS PARA ME/EPP

2.9.1. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, prevê o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, relativo a:

2.9.2. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 42 e 43 da Lei nº 123/2006):

“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.”

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.9.2.1. **Consta no Edital o tratamento diferenciado** para a comprovação de habilitação fiscal e trabalhista dos licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.9.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (art. 44 e 45 da Lei nº 123/2006):

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.”

2.9.1.1. Constam no Edital os critérios de desempate que dão preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP forem iguais ou **até 5%** superiores ao menor preço, no caso de pregão).

2.9.2. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP NOS ITENS CUJOS VALORES SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (art. 48, inciso I, da Lei nº 123/2006):

2.9.2.1. Tal benefício não se aplica à presente licitação, pois não há lotes/grupos cujos valores sejam alcançados pelo limite previsto, a fim de serem reservados para disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

2.9.3. SUBCONTRATAÇÃO DE ME/EPP NA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS (art. 48, inciso II, da Lei nº 123/2006):

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;”

2.9.4. A “subcontratação consiste na entrega de parte do fornecimento de bens, de execução de obra ou prestação de serviço a **terceiro**, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado”.

2.9.4.1. O “**terceiro**” não participa ativamente do procedimento licitatório adjudicado ao licitante vencedor do certame, que passa a exercer a função de intermediário, na medida em que possui a faculdade de apontar as empresas que executarão parcialmente o objeto.

2.9.4.2. Normalmente a subcontratação não é imposta; na verdade, trata-se de uma concessão, concebida como uma faculdade do licitante vencedor, dentro dos limites permitidos pela administração, e de acordo com o regramento jurídico pertinente. O art. 122 da Lei nº 14.133/2021 deixa claro que o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, “*poderá*” subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

*“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado **poderá subcontratar** partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.” [Grifei]*

1.1.1.1. No entanto, em decorrência do tratamento favorecido, diferenciado e

simplificado para as ME/EPP, uma vez exigida “*dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte*”, o licitante vencedor estaria obrigado a escolher ME/EPP para a execução parcial do objeto nos limites e condições estabelecidos pela Administração, deixando de ser uma faculdade para ser uma imposição.

1.1.1.2. Daí decorre o grave perigo da imposição de subcontratação de ME/EPP na aquisição de obras e serviços, posto que não é possível à Administração saber, com o indispensável mínimo grau de certeza, exatamente quais os casos em que a subcontratação é cabível e os casos em que é inadmissível, ou ainda, técnica ou economicamente inviável, o que implicaria nos prejuízos e na frustração de toda a licitação mal sucedida e de todos os esforços até então dispendidos.

1.1.1.3. Assim, o benefício disposto no art. 48 **NÃO SE APLICA À PRESENTE LICITAÇÃO**, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei nº 123/2006:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**” [Grifei]*

2.9.5. NA AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP, quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (art. 48, inciso III, da Lei nº 123/2006):

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

*III - deverá estabelecer, em certames para **aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.” [Grifei]*

2.9.5.1. Tal benefício **NÃO SE APLICA** à presente licitação, pois o seu objeto não consiste no fornecimento de bens, e sim na prestação de serviços, não cabendo a reserva de cota

Manaus-AM,

RAPHAEL PINTO DE SOUZA – 2º Ten
Integrante Requisitante/Técnico

DECLARAÇÕES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº 90.004/2025-Cmdo CMA/4º CTA

Processo Administrativo nº 64192.001107/2025-12

Objeto: SERVIÇO DE LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRAS ÓPTICAS E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA

Em conformidade com o caput, § 1º e 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, designo os militares abaixo nominados para acompanhar, tomar decisões e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento da licitação acima indicada, até a sua homologação, segundo as regras de atuação previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de outubro de 2022.

Ord	Nome	OM	Função ¹
1	ST FREDSON DE OLIVEIRA CECCON	4º CTA	Pregoeiro ²
2	2º Ten RAPHAEL PINTO DE SOUZA	4º CTA	Membro da Equipe de Apoio ³

Manaus, AM

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

-
- 1 *§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais (art. 14 do Decreto nº 11.246).*
 - 2 *§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).*
 - 3 *§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06

Órgão: 4º Centro de Telemática de Área
Setor Requisitante: Seção de Projetos
Objeto da Licitação: serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica
Tipo de Licitação: pregão por menor preço

DECLARAÇÃO

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta- Lei nº 14.133, de 2021 (Atualização: ABR/2025)

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 08/05/25

Edital: Edital modelo- Lei nº 14.133, de 2021 (Atualização: ABR/2025)

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 08/05/25

Contrato: Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021 (Atualização: ABR/2025)

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 08/05/25

Ata de Registro de Preços: Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021 (Atualização: ABR/2025)

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 08/05/25

Listas de Verificação: Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21 (Atualização: SET/2024)

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 08/05/25

AJUSTES E JUSTIFICATIVAS

Informamos que as supressões se encontram tachadas e que as inclusões foram marcadas com a **cor marrom**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor verde** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da **cor azul**, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da **cor cinza** logo abaixo de cada item modificado.

ASSINATURAS



FREDSON DE OLIVEIRA CECCON- ST
Auxiliar da Seção de Licitações Contratos do 4º CTA

EDITAL + ANEXOS
(ANTES DO PARECER JURÍDICO)

Edital 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON	10/07/2025 12:15 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64192.001107/2025-12

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90.004/2025

CONTRATANTE (UASG)

Comando do Comando Militar da Amazônia (160016)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRAS ÓPTICAS E INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh_[A2] (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR GRUPO

Modo de disputa:

ABERTO E FECHADO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025 160016
(Processo Administrativo nº 64192.001107/2025-12)**

Torna-se público que o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico[A1], facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

~~OU~~

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

~~OU~~

1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

~~OU~~

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]~~

~~OU~~

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4].~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

~~3.6. Para os itens XX, XX, XX, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]~~

~~3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]~~

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

OU

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;[A4]

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

OU

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2]

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

~~6.1.2. marca;~~

~~6.1.3 fabricante; [A1]~~

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2].

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3].

OU

~~*6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.[A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A9] [A10]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~**8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**~~

~~8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante /contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**[A1]~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos~~

~~e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.[A2]~~

~~8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A4]~~

~~-8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]~~

~~8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.~~

~~8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

~~8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio alimentação e de benefícios~~

~~superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.~~[A6]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio de somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado:~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ~~[INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]~~[A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. [A2]~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de

novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:[A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de seu

recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974. [A2]~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024. [A3]~~

~~10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024. [A4]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **XX (xxxxx)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/home>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e **14.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [e-mail slc@4cta.eb.mil.br](mailto:slc@4cta.eb.mil.br)

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Relação Geral dos Itens e Grupos;

16.11.1.2. Apêndice II do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Final de Preços;

16.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento.

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

16.11.6. Anexo VI – Modelo de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens.

..... de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

~~[A1] Nota Explicativa: No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inserir o Anexo VII C – Declaração de Responsabilidade Sindical, contida na Instrução Normativa SEGES nº 176/2024.~~

17. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

Termo de Referência 52/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	FREDSON DE OLIVEIRA CECCON	09/07/2025 15:45 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64192.001107/2025-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº ~~xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx~~)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica com fornecimento de material, nos termos do Apêndice I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento[A1].

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Apêndice 1 deste Termo de Referência

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A4]

~~OU~~

~~1.4. O objeto da contratação tem a natureza de [obra] OU [serviços especiais] OU [serviços especiais de engenharia], conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) celebração do instrumento de contrato ou do instrumento hábil que o substitua, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~i) ID-PCA no PNCP: [...];~~

~~ii) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~iii) Id do item no PCA: [...];~~

~~iv) Classe/Grupo: [...];~~

~~v) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

*4.1.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar***Indicação de marcas ou modelos***4.2. Não se aplica.***Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço***4.3. Não se aplica.***Da exigência de carta de solidariedade [A5]***4.4. Não se aplica***Subcontratação[A6]***4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***ou**~~*4.6. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:[A7]*~~~~*4.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*~~~~*4.7.1. [...];*~~~~*4.7.2. [...]; e*~~~~*4.7.3. [...].*~~~~*4.8. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*~~~~*4.8.1. [...];*~~~~*4.8.2. [...]; e*~~~~*4.8.3. [...].*~~~~*4.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*~~~~*4.10. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*~~~~*4.11. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*~~~~*4.12. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*~~

~~4.13. Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).~~

Garantia da contratação[A8]

~~4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX%** (xxxxx por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação.[A9]. [A10]~~

~~4.15.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.[A11]~~

~~4.16. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. [A12]~~

~~4.16.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.16.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.16.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.16.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.17. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A13]~~

~~4.18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.19. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.20. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.20.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.21.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~4.21.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~4.21.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.~~

~~4.22. Em caso de seguro garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[14]:~~

~~4.23. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.24. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.25. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[15].~~

~~4.26. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.26.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.26.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.27. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.27.1. A extinção da garantia na modalidade seguro garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.27.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.28. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.28.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;~~

~~4.28.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;~~

~~4.28.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.~~

~~4.29. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.30. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~4.31. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Vistoria

~~4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.~~

OU

~~4.33. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das ~~XX~~ horas às ~~XX~~ horas.~~

~~4.34. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.[A16]~~

~~4.35. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria[A17].~~

~~4.35.1 ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.35.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria];~~

~~4.36. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~4.37. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

Instalação de escritório

4.38. Considerando a natureza não continuada do serviço a ser contratado, não se faz necessária a exigência de instalação de escritório ou estrutura física local por parte da contratada.

Margem de Preferência

~~4.39. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS[19].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[A2]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da entrega formal da Ordem de Serviço, ou a partir da data nela indicada;

5.1.2.1. A execução dos serviços será iniciada após aprovação do projeto executivo.

5.1.2.2. A avaliação da qualidade e adequação do objeto será realizada pela verificação dos serviços durante e após a sua realização;

5.1.2.3. Representantes da Contratante acompanharão os serviços a fim de verificar o andamento das atividades, a aderência aos roteiros e manuais operacionais, e o cumprimento de normas pertinentes, como de segurança da informação.

5.1.2.4. A contratante após a realização do serviço deverá apresentar As Built do projeto executado contendo Planta baixa final, (em 2 vias) contendo as adequações implementadas, quando não previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, após a sua execução. Mantida todas as exigências descritivas e de padronização daquele documento. As cópias/vias deverão ser entregues impressas em papel ou meio eletrônico, no formato DWG.

5.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

Ord	Etapa da Solução	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
	Entrega do projeto executivo	X	-	-	-
	Aprovação do projeto executivo	X	-	-	-
	Realização dos serviços contratados	X	X	-	-
	Instalação da infraestrutura, ajustes, testes, parametrizações, e homologação	-	X	X	-
	Relatório final, capacitação da equipe técnica e treinamento assistido	-	-	-	X
	Serviço de garantia estendida	-	-	-	X

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Conforme Tabela A: Descrição Geral dos itens e grupos em horário comercial.

~~5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...].~~

Rotinas [A5] a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo

5.3.1. O SERVIÇO TIPO I-A de instalação com aplicação de material deve ter as seguintes configurações mínimas:

5.3.1.1. cabo com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) fibras ópticas monomodo (doze pares), 9 /125 micrômetros;

5.3.1.2. fornecidos com todos os acessórios para fixação e identificação do cabo, tais como: velcro para amarração, etiquetas, etc;

5.3.1.3. o lançamento do cabo deverá ser feito em área interna e/ou externa do cliente utilizando a metodologia “CABEAMENTO AÉREO”;

5.3.1.4. no lançamento interno do cabo a contratada utilizará o método mais apropriado, com fornecimento dos materiais e acessórios necessários para o lançamento como: calhas, dutos, etc., e/ou a utilização da infraestrutura existente no cliente;

5.3.1.5. no lançamento externo a contratada utilizará o método mais apropriado, com fornecimento dos materiais, kits e acessórios para implantação em postes e/ou paredes; e

5.3.1.6. serviço de instalação de cabeamento óptico de acordo com projeto executivo aprovado pela CONTRATANTE.

5.3.2. O SERVIÇO TIPO I-B de instalação com aplicação de material deve ter as seguintes configurações mínimas:

5.3.2.1. cabo com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) fibras ópticas monomodo (doze pares), 9 /125 micrômetros;

5.3.2.2. fornecidos com todos os acessórios para fixação e identificação para o cabo, tais como: velcro para amarração, etiquetas, etc;

5.3.2.3. o lançamento do cabo deverá ser feito à área interna e/ou externa do cliente utilizando a metodologia “CABEAMENTO SUBTERRÂNEO ou MND (Método Não Destrutivo);

5.3.2.4. no lançamento do cabo a contratada utilizará o método mais apropriado, com fornecimento dos materiais, serviços de escavação horizontal e vertical, cimentação de caixas de passagem, adequação em travessias complexas, acessórios necessários para adequar a infraestrutura de lançamento de fibra: caixa de passagens, dutos, calhas, etc., e/ou a utilização da infraestrutura existente no cliente;

5.3.2.5. serviço de instalação de cabeamento óptico de acordo com projeto executivo aprovado pela CONTRATANTE.

5.3.3. O Serviço de INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO, com aplicação de material, deve ter as configurações mínimas:

5.3.3.1. fornecimento de cabo categoria 6;

5.3.3.2. fornecimento e execução de infraestrutura, eletrocalhas, tubulações e demais acessórios;

5.3.3.3. crimpagem dos pontos em conector “keystone” RJ-45 cat 6 e “patch-panel” 24 portas cat 6; e

5.3.3.4. os pontos deverão ser devidamente executados, identificados e certificados com equipamento devidamente calibrado.

5.3.4. Serviço de INSTALAÇÃO DE DIO conforme especificações, incluindo material como: cordão óptico duplex monomodo, acopladores, conectores, módulos; fusão, conexão e certificação de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação;

5.3.5. Serviço de INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EMENDA conforme especificações, incluindo material como abraçadeiras, alça pré-formadas, esticador de cabo, “optiloop e kit”, fio de espinar, grampo de ancoragem, grampo de suspensão, isolador de cabo, acopladores, conectores, módulos; fusão, conexão e certificação de todos os pontos; acessórios para fixação e identificação;

5.3.6. Serviço de INSTALAÇÃO DE RACK 24 U com fornecimento de materiais; execução de base, fixação e montagem;

5.3.7. Serviço de INSTALAÇÃO DE RACK 12 U com fornecimento de materiais; execução de base, fixação e montagem;

5.3.8. Serviço de FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA, seguindo os procedimentos: retirada do

revestimento no comprimento apropriado, limpeza da fibra com produtos removedores de gel, clivagem da fibra usando o processo apropriado, revestir o local da fusão com um tubete feito de resina, para oferecer resistência mecânica a fusão, protegendo contra quebras e fraturas. Inserir a parte com resina no dispositivo de aquecimento (forno) com equipamento adequado, devidamente calibrado.

5.3.8.1. A Unidade de Medida (Unid) compreende o serviço de fusão em 01 (uma) fibra óptica presente no cabo;

5.3.9. Serviço de TESTE DE FIBRA ÓPTICA, com equipamento OTDR, devidamente calibrado, para que os dados analisados possam fornecer informações sobre a condição e o desempenho das fibras, como comprimento total da fibra e a perda óptica (link) seguindo os valores exigidos de acordo com as normas técnicas vigentes (ISO/IEC 11801).

5.3.9.1. A Unidade de Medida (Unid) compreende o serviço de teste em 01 (uma) fibra óptica presente no cabo.

Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. CABO ÓPTICO:

5.4.1.1. *cabo óptico totalmente dielétrico de 24 (vinte e quatro) fibras ópticas do tipo monomodo com capacidade para instalações aéreas autossustentadas e subterrâneas. Indicado para instalações como cabo para rede de transportes em entroncamentos urbanos ou de acesso em redes de assinantes;*

5.4.1.2. *tecnologia de construção por unidades básicas tipo “Loose Tube” preenchido com geleia;*

5.4.1.3. *núcleo preenchido com gel para proteção contra penetração de umidade;*

5.4.1.4. *conjunto protegido por capa retardante a chama;*

5.4.1.5. *capa externa resistente a intempéries e ação solar (proteção UV) na cor preta;*

5.4.1.6. *temperatura de operação de - 20° C a 65° C;*

5.4.1.7. *certificado de homologação ANATEL;*

5.4.1.8. *conformidade com as normas e ensaios: NBR 13510, NBR 13512, NBR 13507, NBR 13509, NBR 13513, NBR 13508, NBR 9136, NBR 13518;*

5.4.1.9. *cabo óptico aéreo dielétrico autossustentado para carga de instalação, ou carga máxima, na qual o cabo pode ser submetido sem danos permanentes, de até 20.000N (2.000 Kg); e*

5.4.2. RACK 24 U:

5.4.2.1. *gabinete de uso interno/externo, fabricado em chapas de alumínio de paredes duplas; e estruturado internamente com perfis de alumínio e magnésio (alumínio naval);*

5.4.2.2. *chapas laminadas de alumínio com espessuras mínimas de: 1,90 mm (14 MSG) para base soleira, 1,50 mm (16 MSG) para portas e fechamento laterais, 1,20 mm (18 MSG) para subteto e cantoneira de vedação, 0,90 mm (20 MSG) para teto;*

5.4.2.3. *dimensões externas de 1265 x 743 x 600 mm (altura, largura e profundidade), com plano de fixação de 24U's interno, contendo guia de cabo vertical;*

5.4.2.4. *grau de proteção (Stand para Ingress Protection) 65 (vedação contra entrada de pó, água, óleo, etc);*

5.4.2.5. *portas com venezianas para ventilação natural, com filtro de ar;*

5.4.2.6. *teto formado por paredes duplas de alumínio com inclinação para as suas extremidades;*

5.4.2.7. *portas frontal e traseira com fecho, com chave, com travamento das portas em, pelo menos, três pontos;*

5.4.2.8. *pintura eletrostática epóxi-pó texturizado; e*

5.4.2.9. *2 (duas) réguas de energia reguláveis com oito tomadas no mínimo por régua.*

5.4.3. RACK 12U:

5.4.3.1. *estrutura, porta e laterais em chapa de aço SAE 1020 #20 (0,90mm);*

5.4.3.2. *teto com rasgo para o kit de ventilação com 2 unidades e para entrada de cabos;*

5.4.3.3. *base com saída de cabos;*

5.4.3.4. *dimensões externas aproximadas: 600 mm x 650 mm x 580 mm*

5.4.3.5. *laterais com aletas para ventilação;*

5.4.3.6. *furos oblíquos na parte traseira para fixação em parede;*

- 5.4.3.7. possibilidade de montagem/desmontagem através de parafusos;
- 5.4.3.8. porta frontal com vidro de 4 mm para visualização dos equipamentos;
- 5.4.3.9. fecho com chave incluído e travamento através de fecho lingueta com segredo;
- 5.4.3.10. 2 (duas) réguas de energia reguláveis com oito tomadas no mínimo por régua;
- 5.4.3.11. bandeja interna para hospedar equipamentos menores que 19"; e
- 5.4.3.12. pés de borracha e pintura em epóxi-pó texturizada.

5.4.4. DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO): 24 PORTAS

- 5.4.4.1. fornecido e montado com todos os componentes e acessórios necessários para ativação de todas as fibras dos cabos em cada local;
- 5.4.4.2. altura de 1U e dimensão compatível com o padrão 19";
- 5.4.4.3. tipo modular e possibilidade de instalação de até 48 (quarenta e oito) fusões e capacidade para instalação de até 4 (quatro) módulos cassetes, cada módulo com 12 (doze) adaptadores para conexões;
- 5.4.4.4. gaveta deslizante com sistema de trilhos e organizador de patch cords ópticos frontal acoplado ao painel;
- 5.4.4.5. 24 (vinte e quatro) adaptadores para conexões LC, com terminações e extensões ópticas tipo monomodo ZWP (G.652.D, G.657.A1);
- 5.4.4.6. extremidade de cabo de fibra com conectores, pigtail, com extensões mínima de 1,5 metro; e
- 5.4.4.7. módulos devem ser montados em fábrica, não sendo aceitas conectorizações em campo.

5.4.5. DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO): 06 PORTAS

- 5.4.5.1. fornecido e montado com todos os componentes e acessórios necessários para ativação de todas as fibras dos cabos em cada local;
- 5.4.5.2. Altura com 224 mm, largura de 135 mm e profundidade de 35 mm;
- 5.4.5.3. Tipo de conector :LC, SC, ST e FC ;
- 5.4.5.4. produto deve está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e portanto relacionada à preservação do meio ambiente;
- 5.4.5.5. gaveta deslizante com sistema de trilhos e organizador de patch cords ópticos frontal acoplado ao painel;
- 5.4.5.6. 12 (seis) adaptadores para conexões LC, com terminações e extensões ópticas tipo monomodo ZWP (G.652.D, G.657.A1);
- 5.4.5.7. extremidade de cabo de fibra com conectores, pigtail, com extensões mínima 1,5 metro; e
- 5.4.5.8. módulos devem ser montados em fábrica, não sendo aceitas conectorizações em campo.

5.4.6. CORDÃO ÓPTICO

- 5.4.6.1. Cordão Óptico Duplex Conectorizado do tipo tight buffer de 9/125µm;
- 5.4.6.2. Cordão Óptico conforme o tipo da Fibra-Óptica contratada (Monomodo);
- 5.4.6.3. Terminação do cordão óptico conforme necessidade definida no planejamento da execução do projeto: LC/LC, LC/SC, SC/SC, LC/E2000, SC/E2000,etc;
- 5.4.6.4. Possuir conectores ópticos nas duas extremidades;
- 5.4.6.5. Norma ANSI/TIA-568-C.3;
- 5.4.6.6. Suportando as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit Ethernet);
- 5.4.6.7. ANSI T11.2 (Fibre Channel) e ITU-T-G-984.
- 5.4.6.8. os cordões deverão possuir 3 metros de comprimento, produzidos em fábrica, não sendo aceitas conectorizações em campo.

5.4.7. CAIXA DE EMENDA (POSTEAMENTO OU ÁREA EXTERNA):

- 5.4.7.1. fornecido e montado com todos os componentes e acessórios necessários para ativação de todas as fibras em cada local;
- 5.4.7.2. permitir a instalação aérea em poste/parede ou em cordoalha;
- 5.4.7.3. possuir proteção UV;
- 5.4.7.4. 3 (três) bandejas de emenda com capacidade para 12 fusões cada, totalizando 36

fibras;

5.4.7.5. 1 (uma) bandeja para acomodação de tubos loose;

5.4.7.6. 1 kit para porta principal (termo-contrátil, clipe para separação de cabos e demais itens necessários para instalação);

5.4.7.7. 3 kits de derivação (1 para cada porta);

5.4.7.8. 1 (um) suporte para Instalação em poste/parede;

5.4.7.9. 1 (um) suporte para Instalação em cordoalha;

5.4.7.10. Telcordia GR-771 (Caixas de Emenda de Fibra Óptica); e

5.4.7.11. ITU-T L.13 (requisitos de performance para Nós Passivos Ópticos: gabinetes vedados para ambientes externos); e

5.4.7.12. demais itens que devem compor a Caixa de Emenda: abraçadeira BAP, alça Pré-Formada (cordoalha dielétrica, autossustentado, cabo drop e cordoalha de aço), esticador de cabo, fio de espinar, grampo de ancoragem, grampo de suspensão, isolador de cabo drop, Optiloop e Kit de instalação, fecho de aço, além dos demais materiais necessários para execução e identificação como porcas, parafusos, placas de identificação, etc.

5.4.8. CABO DE REDE:

5.4.8.1. categoria 6 e diâmetro externo máximo de 5,8 mm;

5.4.8.2. sem elementos de separação entre os pares binados (crossfiller, crossweb, cruzeta);

5.4.8.3. fornecido em bobinas do tipo RIB (reel in a box);

5.4.8.4. atender os requisitos quanto ao percentual máximo de elementos na composição do produto, que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;

5.4.8.5. capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça e livre de halogênios (LSZH) de acordo com a IEC 60332-3;

5.4.8.6. possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; e

5.4.9. PATCH PANEL 24P:

5.4.9.1. painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

5.4.9.2. certificação UL ou ETL Listed;

5.4.9.3. em aço e termoplástico de alto impacto;

5.4.9.4. acabamento em pintura epóxi de alta resistência;

5.4.9.5. largura de 19”, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;

5.4.9.6. compatível com conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 6 e/ou 6A UTP; conjuntos adaptadores ópticos (LC, ST) de acordo com as necessidades na execução do projeto;

5.4.9.7. identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel;

5.4.9.8. com local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA;

5.4.10. KEYSTONE RJ-45:

5.4.10.1. certificação UL ou ETL LISTED;

5.4.10.2. categoria 6;

5.4.10.3. keystone compatível para as terminações T568A ou T568B;

5.4.10.4. suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;

5.4.10.5. suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;

5.4.10.6. exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Cat. 6;

e

5.4.10.7. cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.

5.4.11. PATCH CORD 3,0 Mts RJ-45/RJ-45:

5.4.11.1. patch cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;

5.4.11.2. categoria 6;

5.4.11.3. certificação UL ou ETL LISTED;

5.4.11.4. 2 (duas) certificações ANATEL, conforme regulamento da entidade: a do cabo

flexível conforme classe de flamabilidade e a do cordão de manobra;

5.4.11.5. cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agriam ao meio ambiente, conforme a diretiva RoHS;

5.4.11.6. montados e testados em fábrica, com garantia de performance;

5.4.11.7. atender às características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Cat. 6.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado no instrumento convocatório. A não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.5.2. As atividades executadas pela CONTRATADA na infraestrutura da CONTRATANTE deverão ser documentadas e disponibilizadas em formato eletrônico ao CONTRATANTE;

5.5.3. As atividades executadas pela CONTRATADA deverá ser pormenorizadamente documentada, incluindo o registro dos problemas vivenciados e respectivas soluções adotadas;

5.5.4. O repasse das informações e esclarecimentos referentes à execução dos serviços prestados deverá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE e ser fundamentado no ambiente tecnológico adotado.

Especificação[A8] da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A9] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~OU~~

~~*5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo XX (xxxxx) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*~~

~~**Uniformes[A10]**~~

~~*5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:*~~

~~*5.8.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:*~~

~~*5.8.1.1. [...];*~~

~~*5.8.1.2. [...] (....) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de (.....) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;*~~

~~*5.8.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:*~~

~~*5.8.2.1. [...];*~~

~~*5.8.2.2 [...];*~~

~~*5.8.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo os sempre que estiverem apertados;*~~

~~5.8.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.~~

Procedimentos de transição e finalização do contrato[A11]

~~5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

~~5.9.1. [...];~~

~~5.9.2. [...]; e~~

~~5.9.3. [...].~~

OU

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto[A2]

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período firmado entre as partes.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1.registro das ocorrências relacionadas com a execução do contrato; e;

6.16.2.ateste técnico, com vistas à liquidação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes à execução do objeto, após a verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativamente.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

~~6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.[A4]~~

~~6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.~~

~~6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.~~

~~6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.~~

~~6.23. O desconto do valor referente ao vale alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.~~

~~6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.~~

~~6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.~~

~~6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.~~

~~6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:~~

~~6.27.1. se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;~~

~~6.27.2. se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;~~

~~6.27.3. se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.27.4. se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.~~

~~6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.~~

~~6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.~~

~~6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:~~

~~6.30.1. se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou~~

~~6.30.2. se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.~~

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.33.1. [...]~~

~~6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando [A5] se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.~~

~~6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:~~

~~6.35.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):~~

~~6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:~~

~~6.35.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;~~

~~6.35.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;~~

~~6.35.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e~~

~~6.35.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SIGAF):~~

~~6.35.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);~~

~~6.35.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;~~

~~6.35.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e~~

~~6.35.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);~~

~~6.35.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:~~

~~6.35.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;~~

~~6.35.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;~~

~~6.35.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;~~

~~6.35.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;~~

~~6.35.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e~~

~~6.35.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974[A6].~~

~~OU~~

~~6.35.1.3.7. documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024[A7].~~

~~6.35.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:~~

~~6.35.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;~~

~~6.35.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;~~

~~6.35.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;~~

~~6.35.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.~~

~~6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1.1 acima deverão ser apresentados.~~

~~6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.~~

~~6.38. A cada período de 12 meses[A8] de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507 B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.~~

~~6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507 B, parágrafo único, da CLT.~~

~~6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.~~

~~6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.~~

~~6.42. No caso de sociedades diversas[A9], tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.~~

~~6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.~~

~~6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficial à Receita Federal do Brasil (RFB).~~

~~6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficial ao Ministério do Trabalho.~~

~~6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.~~

~~6.47. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.~~

~~6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.~~

~~6.49. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.~~

~~6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.~~

~~6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.~~

~~6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.~~

~~6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.~~

~~6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.~~

~~6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.~~

~~6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.~~

~~6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:~~

~~6.57.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e~~

~~6.57.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.[A10]~~

~~6.58. As compensações de jornada limitam-se:~~

~~6.58.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e~~

~~6.58.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.~~

~~6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.~~

Gestor do Contrato

6.60. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.